ANNO XXXIII N. 119

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

TERÇA FEIRA 26 DE MAIO DE 1857.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE. Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS. Olinda: todos os dias, ás 9 e meia horas do dia. Iguarassú, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras. S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: na terça-feira. S. Lourenço Páo-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu nas quartas-feiras. Cabo, Ipojuca, Serinhaem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agoa-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras. (Todos os correios partem ás 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL. Tribunal do commercio: segundas e quintas. Relação: terças-feiras e sabbados. Fazenda: quartas e sabbados ás 10 horas. Juizo do commercio: segundas ás 10 horas e quintas ao meio-dia. Juizo de orphãos: segundas e quintas ás 10 horas. Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia. Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO. 8 Lua cheia ás 11 horas e 51 minutos da tarde. 16 Quarto minguante ás 8 horas e 50 minuto da tarde. 23 Lua nova aos 28 e minutos da tarde. 30 Quarto crescente ás 10 horas e 52 minutos da manhãa. PREAMAR DE HOJE. Primeira ás 6 horas e 6 minutos da manhãa. Segunda ás 6 horas e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA. 25 Segunda. s. Gregorio 7. p.; s. Maria Madaglena da Pazi v. c. 26 Terça s. Felipe Nery fundador da congregação do oratorio. 27 Quarta. s. João p. m.: Ramulfo m. 28 Quinta Ss. Senador podio e Justó Bb. 29 Sexta. s. Maximiano b. 30 Sabado. s. Fernando rei s. Emilia m. 31 Domingo. Paschoa do Espirito Santo.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL. Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duarte; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO. O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

CEARÁ.

Fortaleza, 19 de maio.

O «Guanabara» está a chegar; por esta razão deixo de ser minucioso na presente. Não quero comtudo deixar de dar-lhe algumas noticias mais notaveis.

A nossa assembléa tem de abrir as suas sessões no primeiro de julho proximo vindouro; e dizem que ella não será esteril este anno no que diz respeito a questões politicas.

Alguns deputados se preparam para opposição; e assim desde ja lhe prometto noticias mui interessantes. Entre os trabalhos da assembléa conta-se como um dos primeiros, uma felicitação ao Sr. Dr. Herculano Antonio Pereira da Cunha pela boa administração, que fez nesta provincia, quer como magistrado, quer como presidente.

Não sei que alcance terá esse acto, além de uma demonstração de amizade, e consideração aquelle distincto cavalleiro; aguardo-me portanto para aprecia-lo em occasião mais opportuna.

Alguns capangas de Canipe acabam de arrombar um grande açude, que alli havia, com o qual tem o governo despendido algumas sommas. Este acto, que revela pouco conhecimento das necessidades publicas da provincia, ha sido tomado pelo governo em grande consideração.

Os seus cabecilhas acham-se presos, e vão ser processados.

Foi nomeado commandante de policia o Sr. José Fernandes Vianna, de Maranguape.

A opinião publica não se manifestou pelos periodicos contra essa nomeação, mas em particular ella tem sido censurada. Conheço, e sou amigo do nomeado, e por esta razão não digo nada a respeito de sua nomeação: Bem se vê que nestas circumstancias o meu juizo não poderia deixar de ser parcial; e he o que nas missivas me proponho sempre a evitar.

O jury do Crato acaba de funccionar; poucas condemnações houveram, como acabo de verificar por um dos numeros do «Araripe,» periodico, que se publica naquella cidade, e que agora tenho presente.

Foram julgados nessa sessão todos os criminosos de setembro; Gregos e Troianos foram plenariamente absolvidos! Parece que os crimes politicos, ou antes eleitoraes, não são aqui considerados como taes. Não ha estado peior para uma sociedade, nem ha cousa que concorra mais para a desmoralisação do systema eleitoral. Creio que a sua opinião he a mesma.

O referido jury foi presidido por um juiz leigo, que não interpoz o recurso da appellação pelos ditos crimes!

Se a administração teve o tempo necessario para o fazer; devia ter intervindo para o não julgamento dos mesmos crimes, emquanto na comarca se não apresentasse um juiz letrado.

O commercio acha-se em actividade. Tem chegado do estrangeiro, algumas embarcações carregadas de fazenda de diversas qualidades, o que tem concorrido muito para a elevada renda da alfandega no corrente mez.

A companhia pernambucana tem soffrido alguns embaraços no pagamento de sua subvenção, a qual tem deixado de ser effectuada, porque o Sr. inspector da fazenda provincial tem considerado as viagens, que o «Iguarassú» tem dado, como de simples experiencia.

Dizem que á vista do contrato que a companhia celebrou com o governo não ha razão para discorrer-se desse modo. Eu porem que não me dei ao trabalho de examinar ainda o dito contrato, não posso dar-lhe a respeito opinião alguma.

Não se falla mais aqui na organisação da companhia do Maranhão; nem eu posso dizer lhe que destino tiveram as acções da mesma, que se passaram nesta cidade.

Appareceram no mercado desta praça algumas moedas falsas de prata, e outras de ouro; mas com o processo que foi instaurado pelo juiz municipal, desappareceram de todo.

Por essa razão até creio que não houve na circulação outras moedas além das que foram apprehendidas pela policia.

As notas do banco dessa praça vão apparecendo por todos os pontos desta provincia; mas nem por todos são aceitas. Isto não deixa de causar algum embaraço em nossas transacções. Seria pois de grande conveniencia para ambas as provincias, que as ditas notas tivessem nellas curso legal.

Lembro pois, aos interessados de ambas as provincias, que procurem tornar mais extenso o beneficio da circulação das referidas notas.

Acaba de chegar no Iguarassú o commendador Antonio de Souza Leão, natural dessa provincia, o qual ja seguio para Maranguape, afim de visitar o seu amigo e primo o coronel Francisco de Paula Souza Leão. Consta-me que d'alli seguirá S. S. para a villa de Canindé, onde deve passar alguns dias.

O Sr. commendador foi aqui visitado por alguns amigos, que havia deixado na provincia, quando ha alguns doze annos, por ella viajou.

O «Iguarassú» ainda não voltou do Acaracú, e da Granja. Por elle pretendo ir vê-lo, e abraça-lo, ja que ha perto de 9 annos, que não tenho esse prazer.

Ainda não cessaram as partidas do Sr. Mendes, em todas as quinzenas. Os nossos janotas e dandys, e os temos em grande quantidade! desejariam bem que essas partidas fossem mudadas para oitavarios.

Não sei o que tem occorrido pela policia, que mereça as honras da publicidade.

Mas ja que lhe toquei neste assumpto, sempre lhe direi que ja não se espera aqui o Dr. Manoel de Souza Garcia, nomeado secretario da mesma.

Virá ou não virá elle tomar conta do seu lugar?

Como Vmc. deve prever, muitos interesses se ligam a esta pergunta; e assim se o Dr. Garcia quizesse dar-se ao incommodo de dar-lhe uma resposta, muita gente lhe ficaria agradecida por isso.

Desejo-lhe saude e prosperidade notavel na sua brilhante empreza.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO.

Sessão ordinaria em 19 de maio de 1857.

Presidencia do Sr. José Pedro da Silva.

Ás 11 horas e 1|2 da manhãa verifica-se haver casa, e aberta a sessão he lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1º Secretario diz que não ha expediente sobre a mesa.

Passa-se a leitura da redacção do projecto n. 37 do anno de 1854 que he approvada.

Segunda discussão da emenda offerecida em terceira ao projecto n. 11, que eleva os vencimentos de alguns empregados publicos provinciaes.

He approvada a emenda a qual manda que os agentes pagadores tenham mais 200$.

Segunda discussão do projecto n. 53 do anno passado, que diz « o beneficio das loterias concedidas e que se concederem pela assembléa provincial, para qualquer fim publico ou particular, será de doze por cento como ja estabelecido e livre de qualquer imposto ou despeza. »

Foi approvado sem debate.

Segunda discussão do projecto n. 52 que reune as fracções dos territorios do Brejo, Caruarú, e Cimbres e encorpora a Garanhuns.

Foi igualmente approvado sem debate.

Primeira discussão do projecto n. 51 que autorisa o governo a fazer as desapropriações dos terrenos pertencentes a particulares na villa do Cabo, para edificação e aformoseamento daquella localidade.

O Sr. M. Cavalcanti diz, que só a força das circumstancias o obrigou a tomar parte na discussão, porque o seu máo estado de saude lhe não permittia, por que vendo ordinariamente serem approvados os projectos que não podiam deixar de ser impugnados, e devendo, a seu ver, ser o que se acha em discussão regeitado *in limine*, entrará em discussão, podendo até ser que taes razões se apresentem que o demovam do proposito em que está.

He de opinião, que se para creação das villas, para seu desenvolvimento, he necessario uma lei de desapropriação, então a lei deve ser para todas as villas, deve ser uma medida geral e não especialmente para a villa do Cabo, visto que razão nenhuma valiosa se apresentou que exigisse uma tal excepção.

Quanto ao art. 2º, observa o orador, que grande inconveniente se dará de, sem um exame aprofundado, se votar uma despeza de 24:000$.

Em relação ao terceiro artigo, he de opinião, que a assembléa provincial não deva tomar medidas sobre objectos identicos, sem que preceda proposta das camaras, e sem que a camara do Cabo tenha pedido uma semelhante medida, não julga conveniente que se tome a resolução indicada pelo projecto, tanto mais quanto entende que a camara do Cabo não he das mais acreditadas, para que se lhe faça assim um emprestimo de 24:000$.

O Sr. Rego Barros:—Acho que he bastante acreditada.

Um Sr. Deputado:—Sobretudo com o presidente que tem actualmente. (Apoiados.)

O orador continuando, diz, que pode ser que actualmente a camara do Cabo marche mais regularmente, e que está mesmo convencido dos bons desejos do seu digno presipente, porém que, segundo conhecimento que tem dessa municipalidade, por ter alli morado muito tempo, não se persuade que ella cumpre exactamente seus deveres, tanto mais quanto o presidente da camara não resume a municipalidade, tem apenas um voto.

Resumindo as suas observações, entende que, não obstante se não deduzir da expressa disposição do acto addicional, que em questões identicas deva necessariamente proceder proposta das camaras, todavia, essa proposta deverá ter existido no caso presente, afim de se poder apreciar um pouco a conveniencia da medida, salvo o caso de não querer a assembléa louvar-se unicamente na opinião do nobre autor do projecto, porém, que não discute isso, não se deve impor á municipalidade a obrigação de aceitar um emprestimo, sem que ella o tenha pedido sem saber se lhe convém esse emprestimo.

Entendo tambem, que toda a vez que se trata de desapropriar, isto he, de coartar o livre direito de propriedade, obrigar os proprietarios a vender os seus termos, he essa uma questão momentosa, uma questão de muito alcance, e que não deve ser tratada assim de repente, porque seria uma calamidade, que sem reconhecida vantagem publica se fosse obrigar aos proprietarios a dispor de parte de sua propriedade.

O Sr. Francisco João (publicaremos em outra occasião.)

O Sr. Rego Barros: — Sr. presidente, quando apresentei este projecto na sessão de 2 do corrente, eu justifiquei o meu discurso, porem não foi publicado, porque quando o pronunciei não estava presente nenhum dos Srs. tachygraphos, hoje que V. Exc. teve a bondade de da-lo para a discussão, e he elle combatido pelos nobres deputados que acabam de fallar, vejo-[...] obrigação de dizer ainda alguma cousa [...]ação delle.

Sr. presi[...] desejo que tenho de ver melhorar e progredir a nossa provincia, animou-me a submetter a consideração desta assembléa este projecto que he de muita utilidade.

Senhores, attendendo a localidade em que está situada a villa do Cabo, uma das mais antigas da provincia, que não tem recebido melhoramento algum dos cofres publicos, não obstante concorrer com uma grande somma para a provincia; achando-se a villa edificada sobre uma ladeira, tendo poucas ruas, não tem sido possivel augmentar em razão de não ter terreno para se edificar; e podendo agora melhorar pelas estradas publicas que por alli passam, he tal a sua situação topographica que não pode acompanhar este melhoramento que se lhe offerece, acontecendo que uma das estradas que por alli passa, nullifica uma rua completamente. Sendo todo aquelle terreno propriedade particular, não se pode deixar de recorrer á desapropriação como o meio, ainda que um pouco difficil, para o seu melhoramento. Se os nobres deputados attendessem que aquella villa, tem proporções para ser uma bella cidade, rica como he aquella comarca, com os seus cento e tantos engenhos a perto de duzentos, cujas safras são sempre crescidas, cujo resultado he sempre em bem da provincia, veriam que o projecto não pede uma cousa extraordinaria, como querem suppor.

O dispendido de 24:000$ rs., e não de 30 ou 40, como disse o nobre deputado, não he que pode fazer duvida; se eu como autor do projecto calculei esta quantia, foi porque assim me pareceu; mas, p[...] isso não faço questão, o que desejo he que se mar[que] uma verba necessaria para a desapropriação do terreno que fôr sufficiente, e passe o projecto: o nobre deputado que fallou em primeiro lugar, antes de entrar na apreciação do projecto, sem mesmo attender as razões, disse que elle devia ser rejeitado *in limine*!

O Sr. M. Cavalcanti dá um aparte.

O Sr. Rego Barros:—O nobre deputado assim se exprime, appello para os meus nobres collegas que ouviram.....

O Sr. M. Cavalcanti:—Pelo contrario entendo que deve ser archivado.

O Sr. Rego Barros:—Que elle fique archivado, depois de approvado, desejo eu; mas o nobre deputado disse que o projecto não devia ser aqui apresentado, por lhe parecer fóra da competencia desta casa, que a camara municipal he quem o devia fazer.

Senhores, porque a camara tem direito a isto, segue-se que nós tambem não o temos? Se quando as municipalidades exigem alguma medida, as suas propostas dependem da nossa approvação, sem o que não tem vigor, como he que se quer negar o direito que tem a assembléa de tomar qualquer medida, quando julgue de interesse ao bem publico? Se o nobre deputado quer consultar a disposição do § 3.º do art. 10 do acto addicional, acharia que as assembléas provinciaes tem attribuições para desapropriar terrenos particulares quando julgar conveniente para o bem publico, provincial ou municipal, por tanto, ainda sendo feita a desapropriação pela a municipalidade dependia da vontade desta casa, e tanto mais que esta desapropriação não he para utilidade municipal, sim para o melhoramento publico geral daquelle lugar.

Concluida esta desapropriação, julgo de utilidade que fique pertencendo o terreno desapropriado a camara municipal para fazer parte de suas rendas, porque sendo aquella camara falta de meios para as suas necessidades, tendo sómente um conto e tanto de renda para as suas despezas.....

O Sr. M. Cavalcanti:—Então com que paga?

O Sr. Rego Barros:—Com o emprestimo que lhe fizer a provincia, tem a camara de ficar com os terrenos que forem desapropriados, e ficando com esses terrenos, irá arrendando, aforando, ou dando-lhe o destino que julgar mais conveniente, e assim tem de crescer a sua renda, e ella ficará na obrigação de ir pagando annualmente, conforme o contrato que fizer, até mesmo pagará um juro razoavel, se nisso convencionar, no que me parece não haver embaraço para sua realisação.

O Sr. M. Cavalcanti:—A questão he se se deve ou não desapropriar.

O Sr. Rego Barros:—Estou respondendo a proposição do nobre deputado, nesta parte creio ter satisfeito sufficientemente a argumentação de V. Exc.

Um Sr. Deputado:—Então faça-se para toda parte.

O Sr. Rego Barros: — Passarei a responder ao nobre deputado que tambem oppõe-se ao projecto, dizendo que existem outras povoações e villas por ahi por fora e que dellas senão tratavam.

Senhores, eu nem tenho obrigação de apresentar medidas para todas as partes; não conheço todas as localidades, trato dessa, porque tenho inteiro conhecimento, e sei que está no caso de ser attendida, quem prohibe aos nobres membros de apresentarem igual medida? Porque V. Exc., illustrado com pratica dos negocios publicos, mais habilitado do que eu, sem duvida, não pede para a Varzea, onde he morador, e para outros lugares aonde julgar mais necessario?

O Sr. M. Cavalcanti: — Eu não apresento.

O Sr. Rego Barros: — Se o nobre deputado não quer apresentar para esses outros lugares, para que quer embaraçar-me? deixe-me que apresente para onde conheço que he necessidade.

He de lamentar, Sr. presidente, que essas villas não possam prosperar por lhes faltar terreno; que um cidadão qualquer não possa fazer uma casa nessas localidades por não ter nenhuma garantia, que muitas vezes cahindo da graça do proprietario do terreno, elle vê-se na necessidade de sahir em 24 horas, do contrario vê ir a casa abaixo!

Um Sr. Deputado: — Não se dá isto.

O Sr. Rego Barros:—São factos que se tem dado.

O Sr. M. Cavalcanti: — Pois he um abuso.

(Cruzam-se diversos apartes.)

O Sr. Rego Barros: — São factos que já se tem praticado em muitas partes, eu até os poderia notar, mas...

Um Sr. Deputado: — Em Santo Amaro de Jaboatão não se faz isso?

O Sr. Rego Barros: — Em Santo Amaro de Jaboatão? eu sei de um facto desses, o dono de um hotel alli estabelecido, teve mandado de despejo para sahir dentro de 24 horas.

O Sr. Francisco João: — E foi effectuado?...

O Sr. Rego Barros: — Não sei, recordo-me do facto, talvez que fizesse depois algum ajuste vantajoso, tivesse dado mais algum dinheiro para ficar, eu quero evitar esses abusos.

Um Sr. Deputado: — Nem sempre se pratica assim.

O Sr. Rego Barros: — E haverá quem presenciando esses factos, queira hoje edificar em propriedade particular, para no outro dia sahir immediatamente? Ninguem por certo.

Senhores, se o senhorio de uma propriedade hoje he condescendente e bemfazejo, pode bem acontecer que passando a outro, esse não pense assim.

Um Sr. Deputado: — O remedio disto está na lei da desapropriação, para utilidade publica.

Outro Sr. Deputado da um aparte.

O Sr. Rego Barros: — Eu sinto de entrar nesta questão, não desejo fallar nella, são cousas que me não agradam; faz pena ver um pobre morador desses lugares publicos, passar por esses dissabores, sem remedio. Sr. presidente, as épocas mudam-se...

O Sr. Francisco João dá um aparte.

O Sr. Souza Carvalho:— Continue.

O Sr. Rego Barros:— Os acontecimentos passados nos tem mostrado a necessidade que tem esta casa de pôr limites á factos desagradaveis, que eu não os citarei por julgar desnecessario e inconveniente. Sr. presidente, grande e espantoso como he o nosso futuro, porque esta casa não ha de tomar uma providencia salvatoria, porque não ha de lugar este bem estar particular ao geral? Fazendo-se, Sr. presidente, esta desapropriação baseada na lei, não será uma alliança para o engrandecimento da provincia? que nos importa desagradar alguem que não tenha um coração philantropico!?

Sr. presidente, eu entendo que devemos nos reger por um meio explicito e seguro, he verdade, mas que tambem devemos empregar todos os meios a nosso alcance, afim de fazer prosperar e progredir a nossa provincia, e como fazer, senão satisfazendo essas necessidades, necessidades reclamadas por nossos constituintes? He preciso, senhores, que esta casa adopte uma medida que a sociedade reclama para ir dando impulso ao desenvolvimento da civilisação, e o aperfeiçoamento moral desses lugares.

Eu ainda farei algumas reflexões se tiver occasião; por agora como tenho fé que a casa approvará o projeto, limito-me ao que tenho dito.

A discussão fica adiada pela hora.

Continuação da discussão dos artigos additivos offerecidos em segunda ao orçamento provincial.

Remettem-se a mesa e são apoiadas as seguintes additivos:

Fica concedido a José Narciso Camello, testamenteiro, administrador e inventariante dos bens de herança do fallecido Norberto Joaquim José Guedes, pagar o respectivo sello em prestações annuaes de 400$, aceitando na thesouraria provincial lettras garantidas por duas firmas a contento d'aquella repartição, e que sejam de pessoas moradoras nesta cidade.—Oliveira.

Fica o governo autorisado a reformar o regulamento das loterias com o fim de marcar a gratificação de 40$000 para o presidente das mesmas loterias por cada uma vez, que forem extrahidas. — Souza Reis.

A arrematação do imposto de 2$500 por cabeça de gado vaccum, consumido no municipio do Recife, poder-se-ha dividir em duas, 3 ou mais partes como melhor convier; de sorte que a fiança não exceda ao maximo de 100:000$000.—Meira Henriques.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Sr. presidente, hontem na discussão o honrado membro que se assenta deste lado e que agora está em frente de mim (o Sr. Meira Henriques) pedio explicações a respeito de um artigo additivo, que sujeitei á consideração da casa e que diz assim: (lê)

O proprio nobre deputado que pedio explicações a respeito da materia, no correr do seu discurso deixou interver, que a sua opinião se inclinava a favor da adopção da emenda...

O Sr. Meira Henriques:—Não estou muito longe disso, não.

O Sr. Epaminondas de Mello:—... porque lhe parecia que ella continha um pensamento justo.

Eu exporei em breves palavras o que ha a este respeito.

No principio dos trabalhos o nobre deputado que está assentado a minha esquerda (o Sr. B. de Lacerda) apresentou um requerimento para que se consultasse á commissão de legislação sobre a seguinte hypothese, isto he, se os filhos naturaes, reconhecidos em testamento ou por escriptura publica, na forma da lei de 1847 estavam ou não isentos do pagamento da taxa do sello de heranças e legados, e fundamentou elle o seu requerimento dizendo que, no foro questões e duvidas existiam sobre esta proposição, sobre semelhante hypothese. A commissão de legislação, examinando a questão offerecida a sua decisão, entendeu que devia contar todas as duvidas que existiam no foro, estabelecendo uma opinião definitiva a respeito e seguio aquella opinião que a essa commissão de legislação pareceu mais de accordo com o pensamento dominante acerca deste imposto.

A questão suscitada no foro vem exposta no relatorio do doutor procurador fiscal da thesouraria provincial, annexo ao relatorio do inspector da mesma thesouraria, e ahi detalhada e minuciosamente se cita toda a legislação que tem relação com o caso, sendo que o procurador fiscal, á vista do decreto de 8 de março de 1854 he de opinião que os filhos naturaes reconhecidos em testamento, não estão isentos do pagamento do sello de heranças e legados, porque os filhos naturaes, no caso que elle figura, não podem ser considerados herdeiros forçados e necessarios. Esta opinião na generalidade não pode ser adoptada como certa, nem segura; porque os nobres deputados que são entendidos em direito sabem que ha filhos illegitimos, (entre os quaes estão os naturaes) que são herdeiros tão forçados e necessarios como os filhos legitimos, ha outros filhos que não podem ser considerados herdeiros forçados e necessarios. O reconhecimento em testamento não he mais do que um meio de prova; este reconhecimento não he quem lhe dá direito de herdar, mas sim a sua qualidade de filho. Portanto nesta parte a opinião do doutor procurador fiscal me parece que não he geral, certa e invariavel, poderá ser aceita a opinião quanto a certos filhos naturaes, a certos filhos illegitimos, isto he, a todas aquellas especies que não podem ser consideradas com herdeiros necessarios e que só podem entrar na herança por instituição testamentaria, dadas certas condições.

Mas se ha filhos illegitimos, se ha filhos naturaes que são herdeiros forçados e necessarios, como por exemplo aquelles que são tidos de homem e mulher solteiros, entre os quaes não ha impedimento para casamento, aquelles que são immediatamente chamados á successão pela lei, estes não podem deixar de estar isentos do pagamento do sello de herança e legados, ainda mesmo procedendo na generalidade a opinião do doutor procurador fiscal, o qual alias faz algumas excepções, se bem me recordo do que li em seu relatorio.

A commissão de legislação entendeu pois que era melhor cortar toda a questão, toda a duvida, estabelecendo uma disposição geral concebida nos seguintes termos: os filhos naturaes reconhecidos por testamento ou escriptura publica nos termos da lei de 2 de setembro de 1847, estão isentos do pagamento da taxa do sello de heranças e legados—sem indagar, sem procurar saber se esses filhos naturaes são ou não herdeiros forçados ou necessarios.

O alvará que estabeleceu o imposto de heranças e legados, diz que são delle isentos os ascendentes e descendentes: pode haver duvida, pode haver differença, como ha entre herdeiros necessarios e entre herdeiros não necessarios, quanto a especie—filhos illegitimos, ou só naturaes—; mas não ha duvida nenhuma que os filhos naturaes, possam elles ser considerados herdeiros forçados ou não, são sempre descendentes; e se o pensamento no alvará foi isentar do pagamento do sello de heranças e legados, aos ascendentes e descendentes, todos aquelles que estiverem comprehendidos e qualificados como ascendentes ou descendentes, devem estar isentos do pagamento desse imposto, quer sejam elles filhos naturaes considerados herdeiros necessarios, quer não sejam.

Um Sr. Deputado:—De quando he o alvará?

O Sr. Epaminondas de Mello:—De 17 de junho de 1809.

Um Sr. Deputado:—Como a legislação de 1847 não alterou o alvará...

O Sr. Epaminondas de Mello:—Não tem nada com o imposto.

(Ha um aparte.)

Eu ja estabeleci a hypothese de que os filhos naturaes podem ser e são considerados herdeiros forçados, por consequencia esses estão isentos do pagamento do sello de herança e legados; agora pergunto eu: he justo que os outros que não podem ser considerados herdeiros necessarios e forçados fiquem sujeitos ao pagamento do sello de heranças e legados?

A commissão de legislação equiparou-os entendendo que elles sendo considerados como descendentes, assim como os outros deviam estar isentos do imposto, porque todos os descendentes estão isentos desse imposto, segundo a lettra, e talvez o espirito do alvará.

Nós podemos legislar que só devem ficar ou estão isentos do imposto, não em geral, os descendentes e ascendentes, mas apenas os filhos legitimos, e não os legitimados e perfilhados, etc.; mas creio que não ha razão para isso:

(Ha um aparte.)

Nós podemos estabelecer que o imposto não recaia sobre os legitimos, sobre os reconhecidos em testamento ou escriptura publica, seguir sempre o pensamento primitivo que dominou o legislador, ou dar mais amplidão ou restricção a este pensamento porque isto he da nossa competencia, mas como ja disse, não ha necessidade disto, assim creio que tenho explicado a razão porque apresentei este artigo additivo. Se porventura houver alguma impugnação sobre sua utilidade ou necessidade, poderei dizer alguma cousa em sua justificação.

O Sr. B. de Lacerda:—Sr. presidente, reconhecendo eu a necessidade, que havia de uma decisão sobre a questão que se acha pendente e sujeita a deliberação da casa neste momento, por factos que se deram mesmo no meu juizo, entendi que a devia submetter a consideração da commissão competente que he a de legislação, e honro-me muito que o parecer dessa commissão se combine com as minhas ideias.

Eu não tenho interesse nenhum em que prevaleça tal ou tal opinião, em que triumphe a minha opinião ou a contraria, não, a decisão, qualquer que seja, não me pode offender, porque embora eu como juiz tenha obrigação de me sujeitar a deliberação da casa, posso com tudo divergir dessa opinião e julga-la boa ou má e fundamentar a minha opinião; mas o que he de absoluta necessidade para o foro e para a arrecadação deste imposto, he que a assembléa diga ou o que diz o parecer ou o contrario, o que he de absoluta necessidade, he que haja uma decisão, para não continuar a duvida que existe e que tem dado lugar a muitas appellações, appellações que irão sempre continuando a apparecer em quanto não houver uma decisão.

A questão he a seguinte: Se os filhos naturaes reconhecidos pela força da lei de 1847 devem pagar ou não sello de heranças. A instituição desse imposto he de 1809 e diz o alvará de 1809, que os descendentes não são obrigados a elle e a ordenação no livro 4.º em um dos seus titulos considera os filhos de peões com o direito de concorrer a herança de seus pais, assim como os filhos legitimos; a lei de 1847 fazendo ampliativa essa disposição, diz que os filhos naturaes tidos entre homem e mulher solteiros, podem ser reconhecidos herdeiros e considerados nas mesmas circumstancias dos irmãos filhos de matrimonio não só se forem filhos de peão, mas mesmo se forem filhos de nobre, acabou com essas disposições, que se observavam para com a nobreza. O que se segue daqui he, que a lei de 1847 tendo por fim ampliar a disposição da ordenação, a fez extensiva aos filhos dos nobres, estabelecendo a mesma lei de 1847 como unicos meios de provar a filiação a escritura publica e o testamento. A questão que se ventemla no foro he a seguinte: Saber se os filhos naturaes reconhecidos em testamento, devem ou não pagar o sello. No sentido de regular a arrecadação desse imposto, appareceu o decreto de 1854, que se bem que seja todo especial para o municipio neutro, por isso, que o imposto he provincial e cada provincia legisla para arrecadação de seus impostos, pelas nossas leis ella tem applicação entre nós, porque nós adoptamos a legislação de fazenda pelo assembléa geral; mas o decreto de 1854, tendo de resolver a seguinte duvida assim se exprime: a duvida era sobre a lei de 11 de agosto de 1831 que permitte, que quando um homem não tiver legitimos, quando não tiver herdeiros forçados, possa reconhecer o filho de qualquer natureza que seja, então a questão suscitada, e sobre que versou o decreto de 1854, era saber se os filhos reconhecidos em virtude desta lei de 11 de agosto de 1831, estavam sujeitos ou não ao pagamento do sello de herança; a este respeito diz o decreto: (lê)

A questão por conseguinte reduz-se a saber o que he herdeiro necessario, porque se soubermos o que he herdeiro necessario e forçado, podemos resolve-la com segurança e sem alterar a legislação das disposições das ordenações L. 4. t. 82 nós podemos dizer, e com jurisconsultos, que herdeiro forçado e necessario he todo aquelle que não pode ser desherdado senão expressamente, quando o testador tem de dispor de mais da terça de seus bens, isto he, aquelle herdeiro, que obriga a herança, que obriga os bens deixados, em que tem direito a elles menos na terceira parte.

Um Sr. Deputado:—He aquelle que para herdar, não necessita de disposição expressa.

O Sr. B. Lacerda:—He outro caracter bem saliente e necessario.

O Sr. M. Henriques:—Envolve aquelle.

O Sr. B. de Lacerda: — Diz o nobre deputado que he aquelle que para herdar não precisa de instituição, mas eu direi, que ha outro caracter, eu vejo pela definição que dá o nobre deputado que não está satisfeita a questão seguinte: Uma pessoa faz um testamento, tem filhos, institue herdeiros, distribue seus legados, mas se não marcar—se o limite, o que ficará? Vê-se dahi que a definição do nobre deputado não serve.

O Sr. Meira Henriques: — Se elle tiver direito de herdar, até sem instituição expressa, he obvio que não pode ficar prejudicado, porque he herdeiro necessario e forçado.

O Sr. B. de Lacerda: — Pois bem, essa não he a questão, ou nisto não ha objecção; mas quando se trata de testamento, não ha duvida que o herdeiro necessario e forçado não pode ser excluido, e que o testador pode dispor só a terça parte de seus bens. Mas esta difinição pergunto eu, que applicação tem para a especie?

Os filhos naturaes tidos entre homens e mulheres solteiras, reconhecidos em virtude da lei de 1847, por testamento, são ou não herdeiros forçados? São herdeiros forçados, porque depois que o pai os reconheceu não pode dispor mais do que da terça parte de seus bens, e se o pai não póde dispor de mais do que da terça, depois de reconhecidos mesmo em testamentos, está claro que são herdeiros e tão legitimos e forçados como qualquer outro.

Ha mais um outro facto por onde eu entendo que a difinição dada pelos jurisconsultos de herdeiros forçados e necessarios, presuppondo sempre o testamento como disposição de bens, nada prova contra a minha opinião, porque diz o Sr. Correia Telles e com elle o Sr. Dr. procurador fiscal (lê.)

Eu notarei o seguinte: — herdeiro testamenteiro he aquelle que herda por força da instituição no testamento, se o herdeiro necessario, forçado como o filho natural herda por força do reconhecimento do testador, não he herdeiro testamenteiro, porque não he o testamento que lhe dá ordens, o testamento dá-lhe o reconhecimento, he uma clausula que nada tem com a distribuição dos bens, e tem a mesma força de escriptura; della deriva a herança.

O Sr. M. Henriques dá um aparte.

O Sr. B. de Lacerda: — Não apoiado. Se a qualidade de necessario e forçado he esta, esta qualidade existe no filho natural que he reconhecido em testamento...

O Sr. M. Henriques: — Esse, para ser herdeiro, he preciso ser reconhecido em testamento.

O Sr. B. de Lacerda: — Mas o testamento nesta parte não he a disposição de bens...

O Sr. M. Henriques:—Mas he quem dá-lhe o direito.

O Sr. B. de Lacerda: — O nobre deputado tenha a bondade de ouvir-me:

A lei de 1847 além de ampliar a ordenação, donde se vê que ampliando-a os filhos dos nobres são tão herdeiros forçados como os dos peões, e além de amplia-la, diz — a prova da filiação neste caso será por escriptura publica, ou por testamento,— donde vê o nobre deputado, que o que he necessario sómente para provar, não póde tirar direitos de ninguem, e porque a prova pode ser feita por escriptura ou testamento, os filhos não podem ser legitimados n'um caso sem pagar o sello da herança, e excluidos no outro; tanto vale reconhecer por testamento como por escriptura...

O Sr. M. Henriques: — Mas o filho natural pode herdar, se não for reconhecido em testamento ou por escriptura publica?

O Sr. B. de Lacerda: — Se fôr reconhecido por escriptura publica não precisa de testamento.

O Sr. M. Henriques:—O filho legitimo para herdar necessita de escriptura publica?

O Sr. B. de Lacerda: — E o que se segue dahi?

O Sr. M. Henriques:— He que uma differença e muito saliente ha entre os direitos de um e outro.

O Sr. B. de Lacerda: — Mas o nobre deputado veja que eu não os estou equiparando, eu tenho tido por fim mostrar, que o filho natural reconhecido por testamento, he tão forçado, he herdeiro tão necessario como o filho natural reconhecido por escriptura, e a conclusão he a seguinte:— que estes são herdeiros tão necessarios como os filhos legitimos, mas esta equiparação por ora não está em questão, e mesmo será excusada porque não ha duvida alguma.

Mas, digo eu, que se o testamento, por exemplo, não contiver disposição no numero de bens, e se contar sómente do reconhecimento dos filhos naturaes...

(Ha um aparte.)

O Sr. B. de Lacerda: — He melhor o nobre deputado pedir a palavra.

Um individuo que faz o seu testamento, tendo filho natural, e diz sómente — reconheço por meu filho fulano de tal — esse filho he herdeiro forçado e necessario, porque o testador não podia dispor de mais do que da terça parte de seus bens.

O Sr. M. Henriques: — Porque?

O Sr. B. de Lacerda: — Pelo reconhecimento, porque o reconhecimento alli lhe dá o caracteristico de herdeiro forçado e necessario, caracteristico igual ao do filho que he conhecido por força de escriptura publica, com as mesmas vantagens que o filho legitimo, porque o testamento não tem por fim mais do que reconhece-lo, he a prova da filiação nos termos da lei...

O Sr. M. Henriques: — Não pode equiparar-se a posição de uns com a de outros.

O Sr. B. de Lacerda: — Mas a minha questão não consiste na equiparação dos direitos dos legitimos com os naturaes antes de reconhecidos.

O Sr. M. Henriques: — Eu creio que he esta a questão capital.

O Sr. B. de Lacerda: — Nisto estamos concordes, o filho legitimo herda sem escriptura, somente pelo facto de ser ligitimo, o natural herda por força da escriptura ou do testamento, mas goza das mesmas vantagens que os legitimos, e eu só quero provar que a differença da prova não póde dar nem tirar direitos, porque a lei teve por fim ampliar a ordenação estabelecendo os meios de prova, e desta prova não póde vir prejuizo a este ou aquelle.

Mas, eu tratava de uma outra questão, e o nobre deputado desviou-me della.

Os que sustentam a opinião contraria dizem que os filhos legitimos são herdeiros testamenteiros, logo devem pagar sello de herança, porque não são herdeiros forçados. Mas, eu ja disse que se encararmos para o pensamento da lei, veremos que depois de reconhecido o filho em testamento, o testador não póde dispor de mais do que dá terça de seus bens; logo, vê-se que esse filho tem o caracter de herdeiro necessario e forçado como outro qualquer, a objecção por esse lado não procede; porque refere-se ao testamento quando tem por fim somente dispor de bens; entretanto que o testamento que reconhece filhos tem caracter muito diverso.

Ha um outro ponto que he a razão capital em que se quer fundar a opinião contraria á minha e da qual eu tiro argumento a meu favor; he o decreto de 1854: mas pergunto, senhores, qual foi a duvida neste caso? A duvida foi saber se os filhos legitimos de natureza diversa, reconhecidos por pai que não tivesse herdeiros, deviam ou não pagar o sello: mas isto o que prova? prova o contrario do que se quer, porque se fosse corrente que os filhos naturaes legitimados e reconhecidos por testamento tivessem de pagar sello, não haveria a duvida proposta, a duvida he saber se os incestuosos e sacrilegos devem pagar.

Mas, digo eu, se fosse caso admittido, se fosse aceito, que os filhos naturaes e reconhecidos por testamento, que quanto a mim são tão forçados como os outros, pagavam o sello, não podia ser objecto de duvida, o que se propoz, porque se os filhos naturaes, reconhecidos em testamento, pagavam sello, com maioria absoluta de razão e indubitavelmente pagariam os incestuosos e outros, reconhecidos por força da lei de 1831.

Ha mais um argumento em que me baseio e em que basea um despacho que tive de dar, e em que equiparei os filhos naturaes reconhecidos por escriptura aos reconhecidos por testamento, collocando ambos na mesma posição. O que querem os que pensam de outro modo, he inteiramente contra as vistas que teve o alvará instituidor do imposto, porque, pelo alvará, vê-se que os herdeiros *ab intestato*, estando em certo gráo de parentesco, pagam a quinta parte da herança, mas que toda vez, que o herdeiro for instituido em testamento, qualquer que seja o gráo mais remoto, paga somente a decima parte, donde se vê que o espirito do alvará he o seguinte: que o herdeiro instituido pague sempre menos do que o *ab intestato*; donde seguir-se-hia, que sendo, ao menos no meu entender, e como tenho provado, os filhos reconhecidos por escriptura iguaes aos reconhecidos por testamento, a adoptar-se a opinião contraria a que sustento, isto he, obrigando-se os reconhecidos por testamento a pagar o sello, a consequencia seria inteiramente contraria ás vistas do alvará.

Não me occorre agora nenhuma outra argumentação; se bem que eu tivesse de fallar nesta questão, não estudei-a methodicamente, apenas apresento a minha opinião, e não peço á casa que vote por ella, mas se não votar, então decida de uma maneira inteiramente opposta, porque o que eu quero he uma decisão pró ou contra, para que no foro não tenham de apparecer questões diariamente.

O Sr. M. Henriques: — Creio que tinha um recurso mais efficaz.

O Sr. B. Lacerda — Qual era?

O Sr. M. Henriques: — Ter consultado ao ministro da justiça.

O Sr. B. de Lacerda:—Mas se o imposto he todo provincial...

O Sr. M. Henriques: — Mas depende da interpretação da lei.

O Sr. B. de Lacerda: — Não ha tal lei.

O Sr. M. Henriques: — He uma questão de direito.

O Sr. B. de Lacerda: — O decreto he adoptado aqui por uma especial resolução nossa.

O Sr. M. Henriques: — A questão depende de saber-se quaes são os herdeiros forçados.

O Sr. B. de Lacerda: — Mas queria que eu me sujeitasse á consulta do Sr. ministro para saber os que eram herdeiros necessarios e forçados?

O Sr. M. Henriques: — Que interpretasse o alvará, em ordem a esclarecer quaes eram os herdeiros que se podiam considerar isentos do imposto.

O Sr. B. de Lacerda: — A questão he saber somente quem deve ou não pagar o sello, e colocada ella nestes termos, em que não pode deixar de o ser, pertence só á assembléa provincial.

Eu não sei se o nobre deputado se daria ao trabalho de estudar a questão, mas para mim he cousa muito simples. O filho natural reconhecido em testamento não póde deixar de ser herdeiro forçado necessario, por isso que a mesma lei amplia a ordenação, e apenas estabelece o meio da prova; mas qualquer que seja a duvida que haja sobre a questão de direito, a questão presente he toda da competencia da assembléa, porque nós temos o direito de designar quem deve ou não pagar o sello, e eu só o que quero he uma decisão, ou a favor da minha opinião e do parecer da commissão de legislação, ou em favor da opinião contraria, mas em todo o caso uma decisão.

O Sr. Theodoro da S.:— (Daremos em outro numero.)

O Sr. Francisco João (pela ordem) justifica e manda a mesa o seguinte requerimento:

Requeiro que o artigo additivo do Sr. Souza Carvalho que autorisa o governo a contratar o abastecimento das carnes verdes, seja separado do projecto de orçamento e encorporado a um outro que exista sobre o mesmo assumpto.— Francisco João.

O Sr. A. Cavalcanti:—Sr. presidente, tenho de me oppôr a algumas emendas offerecidas ao orçamento, e sustentar outras; e seguindo a ordem do meu antecessor, tratarei das questões mais simples primeiramente.

Tratando das porteiras dos engenhos, eu não posso descobrir a conveniencia de adopção da medida proposta. He uma verdade que todos os senhores de engenho, assim como os outros proprietarios podem fazer os seus cercados á margem das estradas, sem que lhes seja isso determinado, e se as estradas passam pelos seus cercados a providencia unica a tomar, he fazer duas cercas, uma de cada lado com duas porteiras, mas isto não precisa ser determinado por nós; dessa maneira tem elles preenchido o seu fim, e o transito publico fica livre; não soffre obstaculo algum, que he o que se teve em vista, prohibindo-se que se fizessem as porteiras no meio das estradas. A emenda portanto não pode chegar a esse ponto, não pode ter por fim senão revogar a disposição que hoje existe, e que se refere á construcção de semelhantes porteiras; porque o que se teve em vista foi tornar livre e transito publico, e a unica idéa que se pode colligir da emenda, he justamente o contrario disto, he o que não pode convir aos interesses publicos. (Apoiados.) He necessario que a estrada fique livre ao transito publico, que não haja obice algum, he necessario que não hajam porteiras no meio das estradas, que sejam trancadas pelos proprietarios dos engenhos quando muito lhes aprouver...

O Sr. Francisco João:—Ha legislação a este respeito.

O Sr. A. Cavalcanti:—Mas em todo o caso, para tirar qualquer embaraço que podesse resultar do estabelecimento de porteiras no meio da estrada, quando ella passasse pelo meio dos cercados, foi que se creou a disposição que hoje existe; e quer-se hoje justamente tornar a crear esse embaraço, o que eu julgo inconveniente. Ninguem mais do que eu neste negocio se pode considerar insuspeito, porque sou senhor de engenho, não tenho estrada que passe por elle, mas provavelmente te-la-hei algum dia, creio mesmo que ha uma estrada começada, que ha de passar por elle, e supponho que pelo cercado; portanto, não sou suspeito nesta questão, acho inconveniente pelas razões que ja dei, que as porteiras fiquem no meio das estradas, podendo aliás ficar dos lados, sem que se empeça o transito publico, e he isto o que he conveniente. Como he sabido, nestas estradas feitas pelo governo transitam ordinariamente carros, que precisam não encontrar embaraço algum, transitam mesmo cavallos e pessoas a pé em uma quantidade extraordinaria que não podem ficar sujeitas a estar abrindo e fechando porteiras, e muita vez aos inconvenientes, que podem resultar do gado que está nesses cercados, podendo succeder qualquer desgraça.

A isto accresce ainda a ruina dos taludes das estradas que deve ser consequencia da passagem do gado de um para outro lado. Todos estes inconvenientes foram previstos quando se prohibio, que os senhores de engenho podessem incluir as estradas em seus cercados, e he essa inconveniencia justamente a que se quer hoje reviver contra o interesse publico.

Deixando ainda esta questão, Sr. presidente, que me parece bastantemente clara e simples, entrarei na materia de uma outra emenda, que se refere ao pagamento em prestações de um sello de herança.

Tambem não posso encontrar vantagem publica alguma em semelhante materia. Se he certo que o testamenteiro recebeu os bens necessarios para fazer a distribuição determinada pelo testador, e pagar os direitos nacionaes, esse testamenteiro deve ser responsavel a pagar esse imposto immediatamente.

Um Sr. Deputado:—Mas são bens taes, que dividi-los, os herdeiros ficam na miseria.

(Ha outros apartes.)

O Sr. A. Cavalcanti:—Não he possivel, e não posso encontrar interesse algum nisso, nem me importo que fosse este ou aquelle bem destinado para pagamento do sello. O que he certo he, que o testador deixando bens, os direitos nacionaes são tirados desses bens: senão ha dinheiro para pagamento do sello, se destina este ou aquelle predio, este ou aquelle bem do testador, portanto esse bem pertence á fazenda, esse bem deve ser arrematado immediatamente, afim de se tirar o imposto a que a fazenda publica tem direito. Se feita a distribuição do testamento, os herdeiros recebem a sua parte correspondente, em que são prejudicados seus interesses, tirando-se o bem que pertence exclusivamente á fazenda publica? Que interesse ha n'uma moratoria concedida por nos para se deixar de pagar direitos de uma herança, que ja foi recebida, e que por consequencia não faz differença a quem os paga?

Uma voz:—Como o testamenteiro não pode ficar com os bens deixados, tem de os pôr em praça para pagamento do sello, e se a arrematação não for precipitada tem de aproveitar mais aos herdeiros.

O Sr. A. Cavalcanti:—Mas tem de requerer sempre a praça delles, tanto faz requerer hoje, como depois. O imposto he tirado na razão da totalidade do valor do predio; se o valor he menor hoje em consequencia de certas circumstancias, o imposto será tirado nessa proporção; e se o predio tiver maior valor, o imposto tambem será tirado proporcionalmente...

Um Sr. Deputado: — São objectos velhos e que se estão deteriorando.

O Sr. A. Cavalcanti: — Razão de mais para que a minha opinião prevaleça, e isto vem ainda em apoio dos principios que acabo de emittir; em favor de minha opinião vem ainda o facto de serem os bens susceptiveis mais do que nenhuns outros de ruina proxima; he razão de mais para que a assembléa não conceda a moratoria, para que a assembléa mande que o imposto se deduza immediatamente, por que se isto não for feito, sendo o imposto deduzido do valor correspondente dos bens, concedendo-se a moratoria, e tendo elles diminuido, então o imposto nominal não será o mesmo que deveria ser quando essa moratoria se deu; donde se segue que a fazenda publica terá de perder, o que não succederia se o pagamento do imposto se effectuasse na occasião em que se deu o fallecimento.

O Sr. Francisco João: — Elle se compromette a assignar lettras com as garantias que a thesouraria exigir.

O Sr. A. Cavalcanti: — Esta minha argumentação ultima foi o resultado de uma observação que me fez o nobre deputado, mas que desapparece completamente a vista do presente; com tudo estou firme nos meus principios a respeito da emenda.

O Sr. I. de Barros: — Lembre-se do *summum jus, summa injuria*.

O Sr. A. Cavalcanti: — Ordinariamente o nobre deputado hade ter visto eu oppor-me a todas essas pretenções que não são fundadas em direito rigoroso, e que se não podem soccorrer a equidade por não haver uma razão poderosa que as autorise. Quando eu vir que uma razão poderosa existe a favor de um pretendente, pode-se modificar um pouco o rigor do direito e fazer uma pequena excepção: mas em casos rarissimos, por que eu admitto em regra geral como principios rigorosos de direito, e só em casos especiaes, extraordinarios, he que cedo um pouco: porem no caso presente isso se não dá, por que eu não sei qual a razão poderosa que possa autorisar essa pretenção, que possa autorisar essa licença da parte da assembléa.

Se, como eu dizia, os predios são avaliados hoje e vão á praça para serem arrematados a quem mais der, e se elles naturalmente são avaliados por preço mais baixo do que o seu justo valor, segue-se que o imposto será menor.

Um Sr. Deputado: — Não he logico.

O Sr. A. Cavalcanti: — O que he certo he, que sendo avaliados os bens de ordinario por preço menor do que o valor real do mercado, e se indo á praça são vendidos por esse valor ou mais ainda, e o imposto da fazenda publica he deduzido immediatamente, então os herdeiros recebem a parte que lhes toca de direito sem que soffram prejuizo algum; por que esses direitos tocam decididamente á fazenda, os herdeiros anteriormente nada tinham, se obtiveram esses bens, foi pelo facto da morte do testador, e quando apenas se trata do recebimento não vejo razão alguma para que a assembléa faça com que se pague em prestações aquillo que deve ser pago de uma vez.

He preciso attender ainda, Sr. presidente, a que esse dinheiro pago immediatamente faz sempre differença do pago em prestações, em consequencia do juro de que se faz concessão, e isto não se deve admittir todas as vezes que não he justificado por uma razão poderosa, na qual não pode estar comprehendida a questão vertente; atem de que acho, bem perigosa a idéa dessa moratoria, por que se vai abrir caminho a que a assembléa esteja todos os dias fazendo com que se pague em prestações aquillo que deve ser pago de uma vez. Por tanto, Sr. presidente, eu não posso deixar de me oppôr em regra geral a todas essas esperas, a todas essas moratorias; por quanto entendo, que a fazenda publica deve arrecadar immediatamente os bens que lhe compelem...

Um Sr. Deputado: — Ha direitos de natureza tal, que he preciso haver uma certa equidade na arrecadação delles.

O Sr. A. Cavalcanti: — Eu entendo que nada ha a perder, pelo contrario tem-se tudo a ganhar na applicação do direito em todo o rigor; esta he a regra geral...

Uma voz: — Então não tem lugar a equidade em caso algum?

O Sr. A. Cavalcanti: — Eu digo, que não pode haver desvantagem em regra geral na applicação do direito, e não sei como se admitte essa regra do *summum jus, summa injuria*, tambem em geral, por que eu não posso admittir a equidade senão em casos especialissimos.

Penso, Sr. presidente, que tenho dado as razões em que me fundo para me oppôr á emenda, na qual não descubro a menor utilidade publica.

Passarei á questão comprehendida n'uma emenda apresentada por mim e pelo Sr. Dr. N. Portella, cumprindo-me sustenta-la. Esta emenda he a das irmãas de caridade para Papacaça. (Ha um aparte.) Ha uma outra emenda mandando pagar as despezas feitas com as irmãas de caridade para o hospital, no qual existem algumas dessas mulheres, que, segundo me disse o nobre deputado, cumprem o fim para que vieram. Em Papacaça he uma necessidade ter alguem que cuide da educação de mais de 200 meninas que estão nesse collegio, e para onde devem convergir as orphãas de todo o sertão. Se se não encarregar alguem da educação dessas meninas, a instituição não cumprirá seu fim; he necessario, portanto, que a assembléa complete a obra para a qual concorreu tão poderosamente o capuchino que della se encarregou; he nessario que a assembléa dê impulso a essa obra grandiosa, da qual devem provir mui beneficos resultados; por isso ninguem mais apto do que essas irmãas de caridade, visto como he reconhecido que no Rio de Janeiro e Bahia, os collegios por ellas dirigidos são os melhormente organisados, aonde a educação he mais accurada. Vindo 4 dessas irmãs da caridade para esse collegio, farão com que este se torne uma instituição digna e importante, sendo que a despeza com a vinda dellas he de muito pequeno vulto, e assim a assembléa não deixará de a decretar.

Passarei á questão da isenção do pagamento do sello de heranças dos filhos naturaes. Eu entendo, Sr. presidente, que os filhos naturaes reconhecidos por testamento, assim como por escriptura publica, estão nas mesmas condições dos filhos legitimos; he verdade que os filhos legitimos teem a differença da origem, e a origem dos direitos dos filhos legitimos data do nascimento, e a origem dos direitos dos filhos naturaes he um facto praticado pelo pai; mas he tambem certo, Sr. presidente, que os resultados são os mesmos que as consequencias do reconhecimento collocam os naturaes nas condições dos legitimos. O que he certo he que o filho natural reconhecido por testamento, assim como o filho natural reconhecido por escriptura publica, como muito bem disse o meu nobre amigo o Sr. 1º secretario interino, prendem a herança de maneira que o testador não pode dispor senão da terça...

O Sr. B. de Lacerda:—E reconhecidos uma vez, não precisam de instituição.

O Sr. A. Cavalcanti: — Justamente. O testador depois de os ter reconhecido, não pode dispor senão da terça, tornando-se elles por esse facto herdeiros forçados e necessarios; porque herdeiros forçados e necessarios são aquelles que infallivelmente herdam, ou aquelles que fazem com que o testador só possa dispor da terça. O argumento tirado das palavras da lei, quando falla em herdeiros necessarios e forçados, no sentido de excluir os filhos reconhecidos por testamento, querendo-se considera-los como fora da regra geral, não tem muito cabimento, e encobre uma incoherencia na execução. As leis, como nós sabemos, devem ser interpretadas de modo que não offendam as disposições das outras leis; he necessario que na execução todos os casos identicos estejam nas mesmas circumstancias; e se o filho reconhecido por testamento não tem os mesmos direitos que o filho legitimo, pergunto eu, como se faz a differença dos filhos naturaes reconhecidos por escriptura publica? Como fazer differença entre os filhos naturaes reconhecidos por testamento, e os filhos naturaes reconhecidos por escriptura? Se os naturaes reconhecidos por escriptura são herdeiros forçados e necessarios, o que he incontestavel, estão comprehendidos na disposição da lei, e não pagam imposto, he consequencia infallivel que todos aquelles que estiverem em identicas circumstancias devem tambem deixar de pagar, por isso que aonde se dá a mesma razão prevalece a mesma disposição. Se os filhos naturaes reconhecidos por testamento são obrigados a pagar o imposto, segue-se que elles estão em peiores condições do que os filhos naturaes reconhecidos por escriptura: ora, se a lei tem estabelecido dous meios de reconhecimento dos filhos, que são a escriptura publica e o testamento, segue-se que não podia estabelecer differença quando a especie he a mesma, quando o reconhecimento se refere a todos os filhos naturaes nas mesmas condições e pela mesma forma; a lei sendo igual para todos não podia pôr em peiores circumstancias a um filho do que a outro, e assim não pode deixar de dar-se a consequencia seguinte: — a isenção dos direitos que cabe aos filhos naturaes, reconhecidos por escriptura, deve-se estender aos filhos reconhecidos por testamento, porque estão elles nas mesmas condições.

Não duvido que a interpretação grammatical da lei podesse á primeira vista estabelecer essa differença.

Uma voz: — Que lei?

O Sr. A. Cavalcanti: — A lei que estabelece o imposto ou que isenta do imposto os herdeiros forçados e necessarios.

Não duvido que da interpretação grammatical dessa lei se podesse concluir *a prima facie* que estavam excluidos os filhos reconhecidos por testamento, considerando-se esse reconhecimento, segundo a interpretação que lhe dá o Sr. procurador fiscal, como uma instituição; mas he preciso attender em primeiro lugar que esse reconhecimento ou essa parte do testamento importa o mesmo que uma escriptura, e por isso neste caso não podia deixar-se de recorrer á interpretação logica da lei, que he a seguinte: a clausula do reconhecimento no testamento he muito differente da instituição de herdeiro, porque o testamento, estrictamente fallando, he a disposição da ultima vontade que se refere á disposição dos bens; entretanto que o reconhecimento, que se prova tambem pelo testamento, tem um outro caracter; isto he, o testamento tem dous caracteres distinctos, um he o de escriptura publica passada durante a vida do testador, o outro he de disposição em que o testador faz a distribuição de seus bens, e a consequencia de semelhante reconhecimento he que o testador depois de o fazer, não pode mais dispor senão da terça.

Passarei á questão da competencia da assembléa para tratar desse assumpto.

(Ha um aparte.)

O Sr. A. Cavalcanti: — O que he certo he que o imposto he provincial, e por consequencia nós podemos regular a maneira de sua arrecadação; podemos amplia-lo, restringi-lo e mesmo aboli-lo, e se podemos tudo isto fazer relativamente a este imposto, he claro que a interpretação relativa a sua existencia ou ao seu pagamento nos compete exclusivamente. A questão por consequencia he toda nossa e toda provincial, e a emenda he muito razoavel, tem todo o cabimento pelas razões ja expendidas.

Passarei agora á questão das carnes verdes.

Firme no meu proposito, Sr. presidente, eu não posso deixar de me oppor sempre que se apresentem idéas destas; eu não posso considerar a existencia do projecto senão como uma calamidade; não posso considerar a intervenção do governo em negocios industriaes directa ou mesmo indirectamente, senão como uma calamidade.

A doutrina do laissez faire, laissez passer em regra he a unica que se pode admittir, em regra geral, he a melhor possivel; o que he certo he, que na industria a concurrencia, a livre competencia excita a vontade de aperfeiçoar o genero, e de vende-lo mais barato com o interesse da preferencia; isto he argumento sem replica, argumento a que todos os economistas prestam seu apoio.

N'um discurso que fiz aqui quando se tratou da primeira discussão do projecto respectivo, eu apresentei as razões, que tinha para me oppor a elle, e até hoje me parece, que nada se tem dito em opposição, capaz de destruir os argumentos que foram apresentados por mim e pelos nobres collegas, que me acompanharam. Eu por tanto estou mais firme no proposito de votar contra, considerando como perigo, e perigo eminente a existencia do contrato, considerando como destruidos por si mesmo esses receios que na imaginação de alguns collegas se dão acerca da carestia dos generos; porque he isso da ordem natural das cousas, e que não pode desapparecer senão com a marcha actual, e com a concurrencia, acompanhando a abundancia.

Demais eu Sr. presidente, não posso deixar de desconhecer essa carestia da carne de que os nobres deputados fallam, quando observo que não he somente a carne mas todos os outros generos, que estão caros em consequencia do depreciamento da moeda, em consequencia da falta em relação a população; não posso deixar de desconhecer, como disse, todos os inconvenientes do estado actual, e por isso reconheço cada vez mais que a continuação da existencia desse mesmo estado he unicamente capaz de melhorar as nossas circumstancias; por quanto o preço infallivelmente baixará quando a abundancia se der, porque Srs. esse monopolio de que se trata, não existe tal; se ha muita gente que vai atravessar o gado no sertão, a ninguem he inhibido fazer o mesmo e pergunto, ha algum embaraço para que se vá comprar esse gado aos fazendeiros para vende-lo aqui?

Não se está vendo que esse monopolio não existe senão na imaginação daquelles senhores que querem sustentar o contrato?

Não pode haver monopolio quando a compra desse genero depende da vontade de qualquer; quando uma pessoa ou uma companhia pode encarregar-se de ir buscar o gado no sertão e vende-lo aqui, pode afastar a gente que hoje disso se occupa, em ordem a fazer diminuir o preço, ao menos se não ha nisso obstaculo, o monopolio não existe; o monopolio por tanto que he terrivel he aquelle que está no projecto, he aquelle que se quer dar a uma companhia, que tendo privilegio exclusivo não terá incentivo nenhum para vender o genero mais perfeito; venderá aquelle que poder obter mais barato, para da-lo ao publico pelo preço mais alto. Das duas uma ou o genero será vendido por preço muito barato, e revendido pelo preço taxado, que muitas vezes he superior aquelle porque poderia se-lo, e então perderá o publico; ou quando o preço taxado fôr inferior ao do custo, succederá que a companhia para não perder deixará de vender o genero, vindo o publico ainda dahi a soffrer, por que esse estado he mil vezes peior; pois mais vale comprar caro, havendo abundancia do genero alimenticio do que barato danda-se a falta delle...

O Sr. Souza Carvalho: — Antes correr muito do que pouco.

O Sr. A. Cavalcanti:—E nem se diga em contradicção ao argumento apresentado por mim, que o contrato tem interesse em vender, em abastecer o mercado, por que elle he obrigado a pagar multa; he verdade que elle paga multa, mas toda a vez que a multa for menor do que o valor que a companhia perderia se vendesse o genero, preferirá esta paga-la seguindo-se dahi que a população soffrerá seu vantagem alguma, por que o mercado não será abastecido; e assim neste caso como em nenhum outro eu admitto o principio do laissez faire, laissez passer.

Supponho Sr. presidente, que tenho apresentado os argumentos precisos em sustentação da minha opinião.

Não sei se ha alguma emenda mais sobre aqual devesse fallar; mas a hora ja deu e eu reservar-me hei para outra occasião se for isto necessario.

Tendo dado a hora.

O Sr. Presidente marca a ordem do dia e levanta a sessão ás 3 1|2 horas da tarde.

RECTIFICAÇÃO.

No discurso do Sr. deputado Ignacio de Barros, publicado no «Diario» de sabbado onde diz — não podiamos legislar etc, diga-se— nós podiamos legislar etc.

ILEGÍVEL

MUTILA

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

Copiamos—ipsis verbis—para a tranquillidade de uma familia na Boa-Vista, em cuja casa se suppõe que he feito o Mez Marianno com visos de partidas, a noticia ou apontamento que nos enviaram, em virtude da qual fizemos as reflexões que foram lidas em uma das nossas—*Paginas*—passadas :

« Srs. redactores da *Pagina Avulsa*.—A profanação está tocando em seu zenit nesta terra, onde antigamente tudo quanto dizia respeito as cousas santas eram feitas com a reverencia devida. Vmcs. por mais que *preguem*, só lhes respondem os montes ; cansam-se e contrahem odios dos pelintras e dos impios, odios felizmente que vão quebrar-se ante a vontade inabalavel com que Vmcs., tomando sobre eus hombros tão pesado madeiro, fulminam o vicio e o crime. Reconhecendo eu que ha da parte de Vs. sempre boa vontade em receberem quaesques apontamentos que lhes enviem, guardando-se nelles a devida reserva, e circumspecção, tomo a liberdade de offerecer-lhe estas linhas, que contendo muitas palavras se encerram em poucas. Convem a saber : Pedir a Vmcs. que censurem o modo porque he feita em duas casas, na freguezia de S. José, a devoção do Mez Marianno, isto he, com dansas, jogos e tudo quanto se usa nos bailes, interrompendo-se de mais a mais o acto para depois dos exercicios profanos continuar-se com elle. Srs. redactores, nas terças ha tudo isto em uma casa, e nos sabbados em outra, e até consta, que este anno pretendem passar além de maio, como essa mesma gente costuma fazer com os presepes. »

* * *

— Principiou a canalha novamente com as suas hostilidades entre si por causa de musicas. A da policia havendo tocado ultimamente em frente da casa do commandante do corpo, na retirada foi-lhe preciso calar, tantos eram os gritos dos moleques, e negros quasi todos captivos, segundo consta. Tambem em dias da semana passada ferveu o pa'o no largo do Livramento por causa de musicas. Estavam taes dilettanti, depois das sovas de bolos, calados; agora, que reviveram—tão nobre—enthusiasmo, forçoso he que a policia vá remettendo-os a navalha, e a palmatoria.

— Está intransitavel o corredor do Bispo, tanta he a lama que ha de mistura com capim secco, que tudo reunido faz uma argamassa, que o cavallo que não for bom de braços tem de levar estiradas 48 horas em passar tal corredorzinho : pedimos ao Sr. fiscal, que se poder dê um geitinho a esse negocio, que lhe ficaremos summamente agradecidos.

— Dizem que uma parede da casa encarnada da rua do Rangel cahio ; felizmente foi para dentro ! talvez que a do aterro da Boa Vista não aconteça igual ; pelo menos quando cahir, e alguma desgraça se der, o que Deos não permitta, não se dirá que a *Pagina* bem que via, mas que calava.

— He costume velho entre nós, alguns soldados quando lhes falta dinheiro, agarrarem qualquer escravo para levar a seu seu senhor como sendo fugido. Um caso desses se deu no dia 17 do corrente com um escravo do Sr. Manoel Ferreira da Silva Ramos. Achando-se o tal preto em uma taberna na rua da Cruz do Recife, um soldado de policia appareceu, dando-lhe ordem de preso por ser fugido ; o preto sendo innocente, replicou que não estava fugido, e sim com licença de seu senhor, passeiando. Mal acabava de dizer isto, de repente he assaltado pelo tal *espoleta* que o massa com o terçado de que usam, a ponto tal que ao chegar em casa, o Sr. Ramos teve de o medicar. Seria bom que se tomasse serias medidas sobre factos desta ordem, que continuamente se repetem.

— Continua o alviçareiro do telegrapho a illudir a população desta cidade com signaes falsos. Hontem fez signal de vapor Pedro II, em lugar de Beberibe ! Não he possivel que semelhante homem continue a exercer aquelle emprego, para o qual não tem a capacidade precisa !

—Um subscriptor da rua de Santa Rita, remetteu-nos o seguinte :

« A rua de Santa Rita he povoada todas as noites de um exercito de cachorros, que ahi ninguem pode dormir com socego ; taes bichos avançam e mordem desapiedadamente a quem passa, mesmo porque o lampeão que ha na porta do sobrado n. 15, onde mora o Rvm. vigario de San-José está sempre apagado. Quem nos dará remedio contra esses males—a matilha de cães e o lampeão que nunca allumia ? Só a «Pagina Avulsa.»

— O vapor sardo Genova, conduzio para os portos do sul os seguintes passageiros : Schaefer Reodore e sua senhora, Carsten Auguste, João Maria Bezao.

— O vapor brasileiro Imperador, conduzio para os portos do sul os seguintes passageiros : Dr. Eleuterio A. de Atayde e um criado, Thadeo Pereira Bastos, Juvencio A. de Atayde, João José da Costa Maciel, padre Chenalier Pierre Auguste, João Borges, José Dias Cunha Lima, Francisco Luiz da Silva, João Victorino Avelar, Antonio H. Lisboa, Dr. João Francisco Paz Barreto e um criado, Jose Guedes Nogueira, Manoel Casemiro Lucio de Souza, James Wheder, 25 recrutas e 3 desertores.

— O vapor brasileiro «Imperador», vindo dos portos do norte, trouxe os seguintes passageiros : — Rita Maria da Conceição e 2 filhos menores, Manoel Ferreira dos Santos Caminha e 1 escravo, Antonio de Souza Leão e 1 escravo, Antonio de Albuquerque Maranhão Cavalcanti e 1 escravo, juiz de direito Francisco Rodrigues Sette e 2 escravos, Dr. Francisco de Queiroz Correia Barros e 1 escravo, Ignacio de Albuquerque Maranhão e 1 escravo, Joaquim Ignacio Pessoa e 1 escravo, Baltazar Eguren e 1 criado, Antonio João Ramos, Manoel S. Cardenas, desembargador Agostinho Moreira Guerra, 1 filha e 5 criados, commendador Antonio Telles de Menezes, José Ferreira da Costa, Luiz Antonio Ferreira Souto e 1 criado, João Alves Fernandes, Joaquim Luiz Alves Vianna e 1 menina, Joaquim Baptista Espindola, Francisco Ricardo Cavalcanti de Albuquerque, João Tavares Ferreira, Aristides Flamina Veras, Bento José Ferreira Pouteiro, Manoel Jacques da Silva, Manoel Arruda Medeiros, Manoel José Rodrigues Lima, João Valentim Peixoto de Vasconcellos e 1 escravo, José Ferreira de Souza, Roberto Coroll, José Felix do Rego, José Francisco de Oliveira, Agostinho Hacismandy, Antonio Carlos Colin, Francisco Egidio Peixoto de Vasconcellos, Theodoro Manoel do Nascimento, Manoel Joaquim do Nascimento, Francisco Romão, Justino Pereira da Cunha, José Ferreira da Costa, Francisco José da Paz, a preta forra Rita Maria da Conceição e 2 filhos, 1 cabo de esquadra, 1 escravo a entregar. Seguem para o sul, D. Nepha Sentronia de Araujo Lima, 4 filhos e 4 escravos, Dr. Antonio de Aguiar e Silva e 1 criado, capitão Antonio Fortes de Bustamente Sá Menezes e 1 escravo, 1.° tenente João Joaquim da Silva Guimarães, 1 criado e 1 escravo, Fernando Ribeiro do Amaral, Antonio José Cardoso, José Rodrigues Maia, 4 recrutas para a marinha, 2 ditos para o exercito, 1 soldado desertor, sua mulher e 2 filhos, 26 escravos a entregar.

Até amanhã.

Diario de Pernambuco.

A assembléa hontem entrando na apreciação da primeira discussão do projecto n. 57 deste anno, que autorisa o governo a contratar com Carlos Luiz Labautiere o estabelecimento de uma fabrica central de assucar em qualquer dos lugares da provincia, oraram os Srs. Manoel Cavalcanti e Ignacio de Barros, ficando adiado.

Continuando na segunda discussão do orçamento municipal oraram os Srs. Nascimento Portella, Theodoro da Silva, Gonçalves Guimarães, Manoel Cavalcanti, Nóvoa, Epaminondas de Mello, Ignacio de Barros, Paula Baptista, e Souza Reis, ficando ainda adiado, tendo-se votado até o art. 24.

A ordem do dia para hoje he a mesma.

Correspondencia.

COMARCA DE FLORES.

Senhores redactores.—Como as eleições para deputados provinciaes estejam proximas, lembro aos Illms. Srs. eleitores do circulo de Flores, os seguintes senhores, pois são pessoas que estão no caso de o serem.

Para deputados.

1. Dr. Francisco de Paula Baptista.
2. Padre Marçal Lopes de Siqueira.
3. Dr. Antonio dos Santos Siqueira Cavalcanti.

Para supplentes.

1. Melchisedech Gomes Pereira de Vasconcellos.
2. Dr. José Quintino de Castro Leão.
3. . . . .

Publicações a pedido.

Senhores redactores.(*)---Para prevenir futuros, pesso-lhe a publicação da certidão abaixo deste, pois sou seu amigo e obrigado, Caetano Pinto de Veras.

O padre Venancio Henrique de Rezende presbitero secular, official da imperial ordem do Cruzeiro, conego honorario da capella imperial e vigario collado da freguezia do SS. Sacramento do bairro de Santo Antonio do Recife, etc., etc.

Certifico que a folhas 8 verso do livro 7.° dos casamentos, se acha um assento, que vai bem e fielmente copiado, e he do theor seguinte :

Em 28 de junho de 1856, pelas 6 horas e meia da tarde, em oratorio privado, dispensados os proclamos por S. Exc. Rvma., e não constando algum outro impedimento, além do de crime pelo mesmo senhor dispensado, em minha presença e das testemunhas Manoel Figueiroa de Farias, casado, e Joaquina Maria de Carvalho, moradores nesta freguezia, se receberam solemnemente em matrimonio por palavras de presente, recebendo logo as benções nupciaes Caetano Pinto de Veras, viuvo de sua mulher fallecida D. Maria Ferreira da Silva, com D. Francelina Diniz da Conceição, solteira, todos brancos, moradores nesta freguezia. Do que fiz este assento, e em testemunho do verdade assignei.--O conego vigario, Venancio Henrique de Rezende. Nada mais consta do dito assento ao qual me reporto. Santo Antonio do Recife 1. de julho de 1856. --- O conego vigario, Venancio Henrique de Rezende.

Reconheço verdadeira a assignatura supra : dou fé. Recife 7 de julho de 1856.--Em testemunho de verdade—O tabellião publico, Francisco Baptista de Almeida.

NENIA,

Offerecida a' illustre familia do Sr. Joa'o da Cunha Magalha es, pelo fallecimento de seu prezado filho Manoel José da Cunha Magalha'es, em signal de respeito e consideraça'o.

O rei dos reis, o padre omnipotente
Alma que o mundo vil não merecia,
Comsigo quiz no céo resplandecente.
(*Bocage*—Eleg.)

Que triste quadro aos olhos s'apresenta
. . . .
Pais, irmãos, parentes e amigos,
Aos céos em vão, supplicam tristemente
Com amargoso pranto rosciando
A lagé do sepulcro em que repousa.
. . . .
Meus olhos vacillantes de tristeza
Debalde buscam sua imagem bella,
Como he triste o viver. . . . .
Ainda hontem
Tenro arbusto que alegre vecejava,
Por tufão infernal, ei-lo abatido,
. . . .
Ha pouco, ainda joven,mil esperanças
Aquella mente dourada povoavam,
Entre sonhos d'amor sorrindo alegre,
He agora, sem luz,—pasto de vermes.—
. . . .
Oh destino ! Teus decretos insondaveis,
A nós, pobres humanos, são vedados
. . . .
Morte ? oh negra morte ! não te moveu
As lagrimas sentidas que vertemos ?
As supplicas ferventes que elevamos,
Ao throno do Senhor, que ha de julgar-nos.
. . . .
Em vão
A seu poder, nada resiste ;
A virtude, a riqueza, o vicio, o crime,
D'um só aceno teu, lanças por terra,
E em marcha triumphai a pó reduzes.
. . . .
. . . .
Mas não,—não avivemos este quadro,
Esqueçamos a dôr que nos magôa,
Que o eterno poder he sempre justo,
E este pelago immenso que mundo chamam
Para sempre deixou sem leve mancha
As candidas virtudes que adornavam
O peito juvenil,que anjo dissereis,
Se a voz lhe escutasseis neste instante
Em que a voz do Eterno—emmudecera
Para aos justos unir seu nome eterno.
. . . .
. . . .
. . . .
. . . .
Qual candida e aligera avezinha
Pelo immenso horisonte esvoaçando,
Em busca talvez de novo clima
Te volveste para Deos, onde a gloria,
Nova vida te aponta, doce premio
Que só he por Elle aos justos concedido
A par dos anjos seus, na vida eterna.

José Antonio Bernardino.

Recife 22 de maio de 1857.

D. Joanna Maria de Deos, viuva do senador José Carlos Mairink da Silva Ferrão, roga ao respeitavel publico digne-se de apreciar os dous documentos abaixo transcriptos :

Diz D. Joanna Maria de Deos, viuva do senador José Carlos Mairink da Silva Ferrão, que precisa que o escrivão Saraiva, a vista dos autos de autoamento de uma petição para manutenção feita pelo Exm. senador Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, lhe dê por certidão o theor da dita petição, e despacho nella proferido. Pede ao Illm. Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara mande passar a certidão requerida.—E R. Mç.

Passe. Recife 6 de maio de 1857.—V. Lins.

João Saraiva de Araujo Galvão, escrivão do juizo municipal da primeira vara da cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc.

Certifico que a petição de que faz menção a supplicante em sua petição supra, he da forma, modo, maneira e theor seguinte :

Illm. Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara.—Diz o Exm. senador Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, que havendo mandado da côrte do Rio de Janeiro uma procuração bastante ao desembargador Firmino Antonio de Souza, sómente para assignar a escriptura de compra de um sobrado e de uma terça parte de uma casa terrea de quina pegada ao mesmo sobrado, ambos sitos na rua do Hospicio desta cidade, que lhe venderam o Dr. José Augusto Cesar Nabuco de Araujo, e sua mulher D. Joanna Ricarda de Aguiar Nabuco de Araujo, alli residentes, succedeu que na dita escriptura José Pires Ferreira, e sua mulher D. Maria Catharina Leonor de Seixas Ferrão, procuradores daquelles vendedores, por excesso de procuração que para isso lhe haviam confiado e transcripto no mesmo instrumento, nella consagraram a condição do supplicante tapar o portão do quintal do sobrado, e tirar toda e qualquer serventia delle pelo terreno, que lhe fica contiguo, logo que isto lhe fôsse exigido pela proprietaria do mesmo terreno ou por seus successores, condição esta a que o procurador do supplicante acquiesceu e aceitou—ultra vires mandati. E como quer que dito procurador do supplicante aceitando essa odiosa condição imposta naquella escriptura mal comprehendeu o mandato, que para isso o não autorisava, pelo que não póde o supplicante responder e ratificar, e não lhe convinha por modo algum a' ella sugeitar-se nessa parte, visto como não tendo sido declarado expressamente pelas pessoas que constituiram essa servidão naquelle local estabelecida, ha mais de 20 annos, dos diversos donos desses predios, antecessores do supplicante que não continuava-lhe, considerado que subsiste em seu inteiro vigor, não pode jamais caducar, e permanecera sempre como direito real, segundo ensina Coelho da Rocha, § 588 e os demais ictos, o supplicante para conservação e resalva de seus direitos vem nesse sentido requerer a' V. S. se digne de o admittir a protestar contra a existencia e adimplemento dessa condição indevidamente estipulada naquella escriptura, mandando tomar por termo este protesto, intimando a' proprietaria do referido terreno contiguo aos predios do supplicante, e que he D. Joanna Maria de Deos Gomes Ferrão, viuva do senador José Carlos Mairink, e a quem mais de direito fôr, e finalmente julga-lo por sentença para que possa produzir os seus juridicos effeitos, todo na forma da lei e do estylo. Outro sim, receiando o supplicante que a dita proprietaria, ou alguem por ella o perturbe na legitima posse, que lhe cabe no predito local, vem requerer a V. S. se digne de conceder-lhe mandado de manutenção delle, sendo o mesmo mandado intimado a essa viuva, afim de que na mencionada passe o não turbe, sob pena, se o contrario fizer, de pagar em continente ao supplicante a quantia de 2:000$ rs., além das perdas, lucros cessantes e damnos emergentes, que afinal se liquidarem, e custas judiciaes.

Nestes termos pede a V. S. assim lhe defira. —E R. Mc.

Recife 3 de abril de 1857. — O advogado, Drummond.

Distribuida, lavre-se o termo de protesto, e passe mandado de manutenção

Recife 3 de abril de 1857.—Velloz Lins.

E mais se não continha em dita petição e despacho, que eu escrivão no principio desta declarado e abaixo assignado, bem e fielmente extrahi por certidão do proprio original a que me reporto, e vai na verdade sem cousa que duvida faça, escripta e assignada nesta sobredita cidade do Recife de Pernambuco aos 7 dias do mez de maio do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1857. Escrevi e assignei.—Em fé de verdade.—João Saraiva de Araujo Galvão.

Diz D. Joanna Maria de Deos, que precisa que o tabellião Almeida lhe dê por certidão o theor da escriptura de venda que fizeram o Dr José Augusto Cesar Nabuco de Araujo e sua mulher ao Exm. senador Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, de um sobrado e parte de uma casa terrea sitos na rua do Hospicio desta cidade por isso pede ao Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara mande passar a certidão requerida.—E R. M.

Passe. Recife 28 de abril de 1857.—V. Lins.

Francisco Baptista de Almeida, cavalleiro da imperial ordem da Rosa e tabellião publico de notas nesta cidade do Recife e seu termo por S. M. o Imperador que Deos guarde etc.

Certifico que, em virtude do despacho supra, que revendo o meu segundo livro de notas a folhas 16 verso a folhas 19 verso, nelle se acha lançada a escriptura de que se refere a supplicante cujo theor he o seguinte :

Escriptura de compra, venda e transacção que entre si fazem de uma parte José Pires Ferreira e sua mulher D. Maria Catharina Leonor de Seixas Ferrão, por si e como procurador do Dr. José Augusto Cesar Nabuco de Araujo e sua mulher D. Joanna Maria Ricarda de Aguiar Nabuco de Araujo, e de outra o desembargador Firmino Antonio de Souza como procurador do Exm. senador do imperio Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, tudo como abaixo se declara. Distribuida a folhas 94. Em nome de Deos, amen.

Saibam quantos este publico instrumento de escriptura de venda, compra e transacção virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1854 aos 20 dias do mez de setembro nesta cidade do Recife de Pernambuco em o meu cartorio na rua do Collegio da freguezia de Santo Antonio onde appareceram partes presentes outorgantes, contratantes, estipulantes e aceitantes, a saber de uma José Pires Ferreira e sua mulher D. Maria Catharina Leonor de Seixas Ferrão residentes nesta cidade por si e como procurador que mostrou ser pela procuração abaixo transcripta do Dr. José Augusto Cesar Nabuco de Araujo, residente na corte do Rio de Janeiro e da outra o desembargador Firmino Antonio de Souza residente nesta cidade, como procurador que mostrou ser pela procuração, tambem abaixo copiada do Exm. senador do imperio Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, residente na supradita corte do Rio de Janeiro, pessoas todas conhecidas de mim tabellião e das testemunhas abaixo assignadas pelas proprias de que dou fé. E pelo dito José Pires Ferreira como procurador com poderes especiaes do Dr. José Augusto Cesar Nabuco de Araujo e sua mulher D. Joanna Maria Ricarda de Aguiar Nabuco de Araujo, me foi dito na presença das mesmas testemunhas abaixo assignadas que sendo seus constituintes senhores e possuidores do sobrado de um andar n. 3 e bem assim da terça parte da casa terrea n. 1, que fica contigua e ao norte do mesmo sobrado ambos sitos na rua do Hospicio do bairro da Boa-Vista edificadas em parte no terreno de marinha n. 6 e com aitões, muros, que houveram por herança de seu avô o Exm. senador do imperio José Carlos Mairink da Silva Ferrão, conforme as ordens particulares que recebera dos mesmos seus constituintes, precedente a licença do governo da provincia abaixo copiada, vendia da mesma forma que elles possuem dito sobrado e terça parte da casa terrea ao Exm. senador do imperio Antonio Luiz Dantas de Barros Leite pelo preço e quantia de 6:500$ livres de siza, laudemio e outras quaesquer despeza, garantia que neste acto lhe foi entregue por elle dito desembargador Firmino Antonio de Souza, na minha presença e das referidas testemunhas do que dou fé, sendo 1:000$ reis em moeda papel e 5:500$ em uma lettra sacada contra o mencionado senador do imperio Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, a favor do dito Dr. José Augusto Cesar Nabuco de Araujo. E pelo referido José Pires Ferreira, como procurador os mesmos Dr. José Augusto Cesar Nabuco de Araujo e sua mulher, foi mais dito na minha presença e das mesmas testemunhas que vendia o referido sobrado e terça parte da casa terrea, pela forma sobredita com a condição delle comprador tapar o portão do quintal do sobrado e tirar toda e qualquer serventia delle pelo terreno que lhe fica contiguo, logo que isto fosse exigido pela proprietaria do mesmo terreno ou por quem quer que na propriedade delle lhe houvesse de succeder por titulo singular ou por titulo universal.

(Segue-se a procuração dada pelo Dr. José Cesar a José Pires Ferreira, e mais documentos annexos.)

Commercio.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 3/4 a 60 d. e 27 7/8 a 90 d.
« Paris, 350 rs. por fr.
« Lisboa, 95 por % de premio.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de desconto.
Acção do banco 50 por cento de dividendo por conta do vendedor.
« « companhia de Beberibe 60$000 por acção
« « companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —52 idem.
« « da estrada de ferro —20 por 0/0 de premio
Disconto de lettras, de 8 a 10.
Acções do Banco, 40 a 45 de premio.

Ouro.—Onças hespanholas . .	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas . . .	16$000
« « 6$400 novas . . .	16$000
« « 4$000	9$000
Prata.—Patacões brasileiros . . .	2$000
Pesos columnarios . . .	2$000
» mexicanos	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 23 . . .	388:154$412
Idem do dia 25	24:561$727
	412:716$139

Descarregam hoje 26 de maio.

Barca ingleza—Amateur—louça.
Barca ingleza—Fleet Wing—bacalhão.
Brigue ingleza—Ennerdale—mercadorias.
Brigue inglez—Mignonitte—trilhos de ferro.
Brigue portuguez—Tarejo III — diversos generos.
Brigue portuguez—Relampago—diversos generos.
Barca americana—Hannak Thoreston—farinha de trigo.
Brigue hamburguez—Elbe—mercadorias.
Hiate nacional—Cabibaribe—generos do paiz.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 23 . . .	71:300$298
Idem do dia 25	5:400$524
	76:700$822

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 23 . . .	6:746$740
Idem do dia 25	473$911
	7:220$651

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 25 DE MAIO DE 1857.

Valparaizo—Barca ingleza «Jame Anna», Amorim Irmãos, 1,000 saccos assucar branco.
Canal—Brigue inglez «Mary Wurs», C. J. Astley, 1,200 saccos assucar mascavado.
Buenos-Ayres—Polaca hespanhola «Rosita», Isaac, Curio & C., 390 barricas e 100 saccos assucar branco, 150 barricas dito mascavado.
Liverpool—Barca ingleza «Floating Cloud», James Crabtree & C., 1,800 saccos assucar mascavado.

EXPORTAÇAO'.

Havre, galera franceza «Emma Mathilde», de 445 toneladas, conduzio o seguinte : —4,050 saccos com 20,250 arrobas de assucar, 360 saccas com 1,931 arrobas e 23 libras de algodão, 2,401 couros salgados seccos, 549 patacões.

Idem, barca franceza «Venezuela», de 392 toneladas, conduzio o seguinte : — 3,550 saccos com 117,750 arrobas de assucar, 300 saccos com 1,547 arrobas e 16 libras de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 23 . . .	15:800$612
Idem do dia 25	1:931$019
	17:731$631

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 23 . . .	46:131$901
Idem do dia 25	3:449$310
	49:581$211

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodão, e mais generos e producções nacionaes que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 25 a 30 de maio de 1857.

Assucar branco	@	4$300
» mascavado	»	3$200
» refinado	»	5$120
Algodão em pluma de 1.a sorte	»	7$650
» » » » 2.a »	»	7$250
» » » » 3.a »	»	6$850
» em caroço	»	1$912
Aguas ardentes—alcool, ou espirito d'aguardente . . .	canada	$850
» de cachaça	»	$600
» de canna	»	$800
» distilada e do reino . .	»	$800
Genebra	canada	$800
»	botija	$240
Licor	canada	$800
»	garrafa	$200
Arroz pilado	arroba	3$200
» em casca	alqueire	2$000
Azeite de mamona	canada	1$280
» » mendobim e de coco . .	»	1$440
« » de peixe	»	1$600
Aves — araras —	uma	10$000
» — papagaios	um	3$000
Periquitos	»	1$000
Bolachas	@	5$120
Biscoitos	»	9$000
Cacau	»	5$500
Cachimbos	milheiro	4$000
Café bom	arroba	5$500
» em grão— restolho . . .	»	4$000
» com casca	»	4$500
« moido	»	10$000
Carne secca	»	5$500
Cera de carnauba em pão . . .	»	10$000
» em velas	»	12$000
Charutos bons	cento	1$700
» ordinarios	»	$800
» regalia e primor . . .	»	2$500
Cocos seccos	cento	2$560
Couros de boi salgados . . .	»	$340
» seccos ou espixados . . .	»	$350
» verdes	»	$226
» de onça	Um	15$000
» » cabra cortidos . . .	»	$360
» » carneiro	»	$360
Doce de calda	»	$400
» » goiaba	»	$320
» secco	»	$800
» jaléa	»	$640
Espanadores grandes	um	2$000
» pequenos	»	1$000
Esteiras de preperi	uma	$200
Estôpa nacional	@	1$600
» estrangeira, mão d'obra . .	»	1$000
Farinha de araruta	@	3$500
» » milho	»	2$400
» » mandioca	Alqueire	2$500
Feijão	alqueire	8$000
Fumo em rolo bom	@	16$000
» ordinario	»	6$000
» em folha bom	»	12$000
« « ordinario	»	8$000
» » restolho	»	7$000
Genzibre	»	2$000
Gomma	alq.	3$000
Ipecacuanha	@	32$000
Lenha de achas grandes . . .	cento	2$000
» » » pequenas . . .	»	1$000
» » » toros	»	11$000
Pranchões de amarello de 2 costados	um	24$000
» » louro	»	16$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 1/2 a 3 de l. . . .	»	30$000
» de dito usuaes	»	14$000
Costadinho de dito	»	9$000
Soalho de dito	»	7$000
Forro de dito	»	4$000
Costado de louro	»	8$000
Costadinho de dito	»	6$000
Soalho de dito	»	5$000
Forro de dito	»	2$500
» » cedro	»	3$000
Tóros de tatajuba	quintal	1$280
Varas de pereira	duzia	1$600
» » aguilhadas	»	1$920
» » quiris	»	1$280
Em obras rodas de sicupira para c.	par	26$000
« » eixos » » » »	»	18$000
Mel	canada	$300
Milho	alqueire	2$500
Pedra de amolar	uma	$640
» » filtrar	»	6$000
» » rebolos	»	$800
Piassava em molhos	um	$200
Pontas de boi	cento	4$200
Sabão	@	5$120
Salsa parrilha	@	18$000
Sebo em rama	@	6$000
Sola ou vaqueta	meio	3$800
Tapioca	»	3$200
Unhas de boi	cento	$300
Vinagre	pipa	30$000

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 24.

Buenos-Ayres—18 dias, polaca hespanhola «Promptas», de 175 toneladas, capitão Ramoro, equipagem 13, carga 3,200 quintaes de carne secca ; a Baltar & Oliveira. Pertence a Barcelona.
Para e portos intermedios—21 dias e 8 horas, vapor brasileiro «Imperador», commandante o 1. tenente José Leopoldo de Noronha Torrezão.

Navios sahidos no mesmo dia.

Havre—Barca franceza «Emma Mathilde», capitão Duruty, carga assucar e algodão. Passageira, Mell. Monroy.
Rio da Prata—Barca nacional «Rufina», capitão José Antonio de Castro, carga assucar e aguardente.
Ilha de Fernando—Patacho nacional «Santa Cruz», capitão Camillo de Lellis, carga varios generos. Passageiros, Quirino Joaquim Madeira, Francisco Mendes Rodrigues, Joaquim José de Sant'Anna, Maria Eugenia da Conceição.

Navios entrados no dia 25.

Rio de Janeiro—12 dias, brigue inglez Carrick Fergus, de 165 toneladas, capitão John Correi, 9 pessoas, em lastro com 145 toneladas de pedras ; a Astley & C. Pertence a Glascow.
Richmond—40 dias, brigue americano Brandywine, de 207 toneladas, capitão D. Cormich, 9 pessoas, carga 1,568 barricas com farinha de trigo ; a Rostron Rooker & C. Pertence a Philadelphia.
Da commissão—vapor de guerra brasileiro Beberibe, commandante o capitão de fragata José Maria Rodrigues.

Navios sahidos no mesmo dia.

Havre—barca franceza Venezuela, capitão Brisson, carga assucar e algodão.
Rio de Janeiro—vapor sardo Genova.
Rio de Janeiro e portos intermedios—vapor brasileiro Imperador.
Em commissão—brigue de guerra brasileiro Cearense, commandante o primeiro tenente Mamede Simões da Silva.

Editaes.

--- O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, em virtude de resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que de conformidade com as leis, perante a mesma junta, devem ser arrematados por municipios e comarcas no dia 10 de junho proximo vindouro, os impostos seguintes :

Municipio do Recife.
2$500 reis sobre o gado morto para consumo, avaliado annualmente em 60.502,000

Municipio de Olinda.
2$500 sobre o gado morto para consumo, idem idem por 2:359,000

Comarca de Goianna.
2$500 rs. sobre o gado morto para consumo, idem idem por 6:864,000

Comarca de Nazareth.
2$500 rs. sobre o gado morto para consumo idem idem por 4:659,000

Comarca do Pao d'Alho.
2$500 rs. sobre o gado morto para consumo idem idem por 4:210,000

Comarca do Cabo.
2$500 rs. sobre o gado morto para consumo idem idem por 1:592,000

Comarca de Santo Antão.
2$500 rs. sobre o gado morto para consumo idem idem por 8:080,000

Municipios do Rio Formoso e Agua Preta
2$500 rs. sobre o gado morto para consumo idem idem por 2:657,000

Municipio de Serinhãem.
2$500 rs. sobre o gado morto para consumo idem idem por 590,000

Municipio de Iguarassu'.
Arrematados conjunctamente :
2$500 rs. sobre o gado morto para consumo idem idem por 1:810,000
Impostos a cargo da collectoria avaliado por anno em 460,000
20 0/0 da aguardente idem idem 106,000

Comarca do Limoeiro.
Arrematados conjunctamente :
2$500 rs. sobre o gado talhado para negocio e dizimo do mesmo gado, arrematado annualmente em 3:698,000
Impostos a cargo da collectoria avaliados por anno em 823,000
20 por 0/0 d'aguardente idem idem 114,000

Comarca do Bonito
Arrematados conjunctamente :
2$500 rs. sobre o gado talhado e para negocio e dizimo do mesmo gado, avaliado annualmente em 2:770,000
Dizimo do gado cavallar idem 146,000
Impostos a cargo da collectoria do municipio do Bonito idem idem 642,000
20 0/0 da aguardente idem idem 42,000

Municipio do Brejo.
Arrematados conjunctamente :
2$500 rs. sobre o gado talhado para negocio e dizimo no mesmo gado, avaliado annualmente em 1:693,000
Dizimo do gado cavallar idem 52,000
Impostos a cargo da collectoria idem idem 594,000
20 0/0 da aguardente idem idem 38,000

Municipio do Cimbres.
Arrematados conjunctamente :
2$500 rs. sobre o gado talhado para negocio e dizimo do mesmo gado, avaliado annualmente em 1:211,000
Dizimo do gado cavallar idem em 105,000
Impostos a cargo da collectoria idem idem em 311,000
20 0/0 da aguardente idem idem 38,000

Comarca de Garanhuns.
Arrematados conjunctamente :
2$500 rs. sobre o gado talhado para negocio e dizimo do mesmo gado, avaliado annualmente em 2:763,000
Dizimo do gado cavallar idem 80,000
Impostos a cargo da collectoria idem idem em 451,000
20 0/0 da aguardente idem idem 60,000

Comarca de Flores.
Arrematados conjunctamente :
2$500 rs. sobre o gado talhado para negocio e dizimo do mesmo gado, avaliado annualmente em 3:173,000
Dizimo do gado cavallar idem 342,000
Impostos a cargo dos collectores idem idem em 999,000
20 0/0 da aguardente idem 40,000

Comarca da Boa-Vista.
Arrematados conjunctamente :
1,500 rs sobre o gado talhado para negocio e dizimo do mesmo gado, avaliado annualmente em 3:091,000
Dizimo do gado cavallar, idem 209,000
Impostos a cargo dos collectores incluidos os 200$ por escravo exportado, avaliados annualmente em 1:442,000
20 por cento de aguardente idem idem 34,000

Imposto de 20 por cento sobre o consumo de aguardente nos municipios seguintes :
Olinda avaliado annualmente em 355,000
Goianna idem idem 81,000
Nazareth idem idem 89,000
Pao d'Alho idem idem 96,000
Cabo idem idem 56,000
Santo Antão idem idem por 254,000
Rio Formoso e Agua Preta idem idem por 52,000
Serinhãem idem idem 34,000

As arrematações serão feitas por tempo de tres annos, a contar do 1. de julho do corrente anno, a 30 de junho de 1860, sob as mesmas condições das anteriores, e na forma do art. 76 do regulamento de 3 de agosto de 1852.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam a sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, habilitadas na forma do art. 75, do citado regulamento.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 19 de maio de 1857.— O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Art. 75. Os contratos da arrematação de renda, que importarem em mais de dous contos de reis, serão effectuados sob a garantia de dous fiadores idoneos, que tenham bens de raiz na cidade do Recife, ao menos um delles, uma vez que o outro seja notoriamente abonado.

Art. 76. As arrematações poderão effectuar-se pela maior ou menor licitação offerecida em cartas fechadas.

Art. 16 Do regulamento interno da thesouraria,

Os documentos comprobatorios das habilitações dos arrematantes, e os que devem provar a identidade dos fiadores serão apresentados na sessão da junta anterior a da arrematação, para serem tomados em consideração, resolver-se sobre a fiança, e admittir-se o licitante.—Conforme --O secretario, A. F. d'Annunciação.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda desta provincia manda fazer publico para conhecimento de quem interessar possa, que as notas de 50$000 da segunda estampa (encarnadas) são substituidas por valor igual até o ultimo de junho proximo futuro ; e que do 1. de julho seguinte em diante começarão a soffrer o desconto de 10 por cento em cada mez, até ficarem sem valor algum. Secretaria da thesouraria de Pernambuco 22 de maio de 1857. --- O official maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

---O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, em cumprimento da ordem do Exm Sr. presidente da provincia, de 20 do corrente, manda fazer publico que no dia 18 de junho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra da conclusão do raio do sul da casa de detenção, avaliado em 66:005$720 rs.

A arrematação sera feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as condições especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 23 de maio de 1857.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.a A conclusão do raio do sul da casa de detenção, consiste nas obras dispostas no orçamento, no valor de 66:005$720 rs.

2.a As obras serão começadas dentro de um mez, depois da assignatura do termo de arrematação, e concluida no prazo de um anno.

3.a O arrematante na execução dos trabalhos guiar-se-ha pelo que se acha feito no raio do norte, e observara em tudo as prescripções do engenheiro que inspecionar a obra.

4.a Os mestres empregados na obra, serão da approvação do mesmo engenheiro.

5.a O arrematante sera obrigado a receber pelos preços do orçamento, todo o material existente nos depositos da obra, descontando-se o seu valor da importancia da primeira prestação.

6.a A importancia da obra será devidida em quatro prestações iguaes, realisadas nas épocas estabelecidas no art. 29 da lei n. 286.

7.a Tudo o mais que se não achar aqui disposto, será regulado segundo as disposições da citada lei. - Conforme, o secretario A. F. da Annunciação.

Declarações.

Directoria das obras militares.

Precisa-se reparar a coberta do quartel da Soledade ; quem por empreitada se quizer encarregar deste trabalho, póde comparecer na directoria, onde se acha o respectivo orçamento, e se faz o contrato até 26 do corrente.

— Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista foi apprehendido um cavallo ruço com cangalha, que andava vagando no lugar dos Coelhos : seu dono justificando lhe será entregue. O cavallo acha-se em deposito.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar o seguinte :

Compendios de arithmetica 6, areia preta, libras 6, livro impresso para registro auxiliar do geral do 9.° batalhão, para os assentamentos dos officiaes, contendo 32 folhas 1, chinellas de couro, pares 100, conchas de cobre 2, esquife coberto 1, linhas brancas cruas, libras 10, ditas pretas, libras 10, cadinho do norte n. 10, 10, fio de algodão, libras 96, papel cartão, resmas 8, resina de cajueiro, arroba 1, costadinhos de amarello 6, taboas de louro de assoalho, duzias 22, sendo 2 duzias para as obras militares, ditas de dito de forro para as obras militares, duzias 2, black-verniz, barril 1, sapatos feitos na provincia, pares 540, cordão de lãa preta, varas 480, botões pretos de massa para capotes 3000, casemira carmesim para vistas, covados 7, sinete de punho com armas imperiaes, e legenda inspectoria do terceiro districto militar 1, dito para prensa com a legenda, companhia de artifices 1, cal preta, alqueires 200, dita branca, alqueires 12, tijolos de alvenaria, milheiros 2, pregos francezes, libras 10.

Para o presidio de Fernando.

Escarradeiras de metal 50, camisas de flanella 20.

Quem quizer vender, apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas do dia 26 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 18 de maio de 1857.---Manoel Ignacio Bricio, presidente interino.—Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.

EXTINCTO BANCO DE PERNAMBUCO.

A direcção do extincto Banco de Pernambuco tendo de dar fim a sua liquidação no ultimo do corrente mez, convida por isso aos possuidores das respectivas notas de emissão, a trocarem-nas até aquella data, na caixa filial desta provincia. Recife, 5 de maio de 1857.—O secretario, João Ignacio de Medeiros Rego.

— O Illm. Sr. capitão do porto, mandando dar publicidade ao aviso do ministerio da marinha de 22 do mez proximo findo, acompanhado da traducção de uma carta que sua alteza imperial o principe Napoleão, na sua viagem aos mares do norte, dirigio ao secretario perpetuo da academia das sciencias, communicando-lhe ter mandado lançar de bordo da corveta La Reine Hortense, em differentes lugares, varios fluctuantes, com a indicação do ponto da respectiva partida, para reconhecer ulteriormente as correntes desses mares, recommenda, em observancia do disposto no dito aviso e de ordem do Exm. Sr. vice-presidente, da presidencia de 18 do corrente, aos senhores capitães de navios mercantes nacionaes, existentes neste porto, que se encontrarem algum dos referidos fluctuantes, o recolham, e entreguem na capitania da côrte, se ahi forem, e no caso de dirigirem-se a outro porto, ao respectivo consul francez, ou a quem suas vezes fizer, declarando quando o acharam, e em que lugar, e dando quaesquer outro esclarecimentos para as observações scientificas, de que trata a mencionada carta.

Capitania do porto de Pernambuco 20 de maio de 1857. - O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Traducção.—Copia.—Experiencia sobre a direcção das correntes do oceano atlantico do norte.

Carta de S. A. I. o principe Napoleão ao Sr. Elie de Beaumont, secretario perpetuo da academia das sciencias.

Abordo da Rainha Hortense, aos 20 de agosto de 1856, no porto de Sernick (ilhas Shetland) Sr. secretario perpetuo. Nas Bahias dos paizes do norte, em Spitsberg, nas Islandia, e na Groenlandia, encontraram-se muitas madeiras boiantes, que depois de boiar por muito tempo sobre o mar, sob o impulso das correntes, terminam dando ahi a costa.

A principal parte destas madeiras, he de pinho, mas não appareceu indicio algum seguro de sua origem.

Eu quiz que a minha viagem aos mares do norte, contribuisse ao ulterior reconhecimento destas correntes, ja estudadas nas suas principaes direcções, mas cujas ramificações são ainda pouco conhecidas, e eu mandei lançar ao mar de bordo da corveta Reine Hortense, em suas differentes viagens, grande numero de boias (cincoenta) com a indicação de seu ponto de partida.

Estas boias compõe-se de um cylindro de pinho de 25 centimetro de diametro sobre 25 centimetros de altura. Na direcção do eixo do cylindro fez-se um buraco destinado a conter uma pequena garrafa de vidro lacrada, contendo um bilhete concebido nestes termos :

Viagem de S. A. I. o principe Napoleon a bordo da corveta Rainha Hortense, commandada pelo Sr. De la Ronciere, capitão de mar e guerra.

Bilhete lançado ao mar no dia.....de 1856.
« Latitude . . . .
« Longitude do meridiano de Pariz . . .

Quem encontrar este bilhete, he rogado a remette-lo ao consul francez mais proximo.

Este bilhete esta traduzido em inglez, latim, e russo.

As garrafas são lacradas com breu no pedaço de madeira, de maneira que ficam inteiramente cobertas, e por cima acha-se pregada uma chapa de chumbo com a inscripção do nome da Rainha Hortense, e a data em que foram lançadas ao mar : finalmente para melhor chamar a attenção sobre estas boias, e impedir que sejam confundidas com outras madeiras boiantes, fez-se no contorno do cylindro e de lado a lado dous buracos perpendiculares entre si, nas quaes estão fixas duas cavilhas salientes, perto de 2 decimetros, e formando uma cruz

Ficar-vos-hei reconhecido se tiverdes a bondade de escrever aos diversos corpos ou sociedades scientificas da Europa e da America, para levar este facto ao seu conhecimento, e dar-lhe publicidade, rogando-lhes que hajam de dar conhecimento a academia das sciencias de França, do lugar em que estes cylindros forem encontrados. Recebei, Sr. secretario perpetuo etc.—Assignado, Napoleon. —Conforme. - Francisco José Pinheiro Guimarães, servindo de official maior. - Conforme, Francisco Xavier Bomtempo. - Conforme. - O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Circular n. - Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da marinha em 22 de abril de 1857. Illm. e Exm. Sr.—Avista da inclusa traducção da copia que me foi transmittida pelo ministerio dos negocios estrangeiros, com aviso n. 15, de 8 do corrente, da carta que S. A. I. o principe Napoleão, na sua viagem aos mares do norte, dirigio ao secretario perpetuo da academia das sciencias, communicando-lhe ter mandado lançar da bordo da corveta La Reine Hortense, em differentes lugares, varios fluctuantes com a indicação do ponto da respectiva partida, para reconhecer ulteriormente as correntes desses mares, convem que V. Exc. na conformidade do que requisitara a legação de S. M. o Imperador dos Francezes nesta corte em a nota, que acompanhou a citada carta, expeça as precisas ordens a capitania desse porto, para recommendar aos capitães dos navios mercantes nacio[illegible] elle existentes, que se encontrarem [illegible] dos ditos fluctuantes, o recolham, e entreguem na capitania desta corte, se a ella vierem, e no caso de se dirigirem a outro porto ao respectivo consul francez, ou a quem suas vezes fizer, declarando quando o acharam, e em que lugar, e dando quaesquer outros esclarecimentos para as observações scientificas de que trata a mencionada carta.

Deos guarde a V. Exc.—José Maria da Silva Paranhos, Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Cumpra-se. Palacio do governo de Pernambuco, em 18 de maio de 1857.---Portella.— Conforme.--- Francisco Lucio de Castro.---Conforme.--- O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

O presidente do conselho de qualificação da guarda nacional da freguezia de S José, previne a todos os cidadãos guardas nacionaes do respectivo batalhão, que requereram ser incluidos na lista da reserva, que deverão comparecer no consistorio da matriz da mesma freguezia, no dia 28 do corrente ao meio dia, afim de serem competentemente inspeccionados.

--- Existindo no almoxarifado desta repartição, uma porção de polvora arruinada, entregue pelos navios da armada, o Illm. Sr. inspector do arsenal de marinha, manda fazer publico, que será posta por venda, em hasta publica na porta do mesmo almoxarifado nos dias 28, 29, e 30 do corrente mez, as 11 horas da manhãa, sendo que neste ultimo dia se effectuará a venda com quem mais interesse offerecer a favor da fazenda.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 25 de maio de 1857.---O secretario Alexandre Rodrigues dos Anjos.

THEATRO
DE
Santa Isabel

QUARTA-FEIRA 27 DO CORRENTE.

Primeira recita da assignatura.

Depois que a orchestra (dirigida pelo insigne artista Pedro Baptista), tiver executado uma de suas melhores ouverturas, subirá pela primeira vez a scena nesse theatro a interessante comedia em 3 actos, composição do Sr. Serpa, que tem por titulo

O CASAMENTO E DESPACHO.

He inutil descrever a sublimidade desta comedia, pois que he mais que bastante o nome de seu autor para não haver nada a desejar.

Finalisará o espectaculo, o lindo e engraçado vaudeville em dous actos intitulado

A RAINHA DE IVITOL.

Fazendo a parte de rainha a Sra. D. Isabel.

He este o espectaculo com que a sociedade dramatica pretende dar principio aos seus trabalhos, e espera que o respeitavel publico lhe conceda sua benevolencia. Os Srs. assignantes gozarão da garantia de dez por cento de abate.

O resto dos bilhetes acham-se a venda no escriptorio do mesmo theatro, a qualquer hora do dia.

Principiará as 8 horas.

Baile popular
DE
MASCARAS E PHANTASIA
NO
PALACETE DA RUA DA PRAIA.

Sabbado 30 do corrente.

Por se ter transferido para junho o divertimento particular marcado para este dia, havera baile publico ; os cartões estarão á venda no dia do divertimento, o qual deve principiar as 8 horas e terminar as 3 : os senhores socios do divertimento particular devem procurar os seus cartões na noite do dia 30.

Avisos maritimos.

Maranhão e Pará.

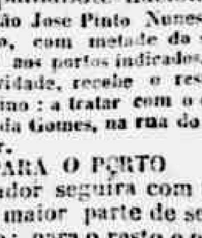

O veleiro pallhabote nacional LINDO PAQUETE, capitão José Pinto Nunes, procedente do Rio de Janeiro, com metade do seu carregamento, destinado aos portos indicados, para onde seguirá com brevidade, recebe o resto da carga com o mesmo destino : a tratar com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

PARA O PORTO

o brigue Trovador seguira com toda a brevidade, por ter maior parte de seu carregamento engajado : para o resto e passageiros, trata-se com Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

--- Para Lisboa vai sahir com toda a brevidade a bem conhecida barca portugueza Ligeira, capitão Branco, a qual tem parte do seu carregamento prompto : para o resto e passageiros, trata-se com V. A. de Souza Carvalho & Companhia, largo do Pelourinho n. 5.

Companhia Pernambucana.

O vapor PERSINUNGA acha-se a carga para Tamandaré, Barra-Grande e Maceió, para onde sahira' na manhãa do dia 28 do corrente : a carga será recebida até as 5 horas da tarde do dia 26.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

Até o dia 31 deste mez espera-se da Europa, um dos vapores desta companhia, o qual, depois da demora do costume, seguirá para o Rio de Janeiro, tocando na Bahia : para passageiros, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche-Novo n. 42.

Para o Rio de Janeiro

Segue em poucos dias o patacho nacional Tamega, para o resto da carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos : trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34.

Para a Bahia

O veleiro e bem conhecido palhabote Dous Amigos, pretende sahir nestes oito dias ; tem prompto metade de seu carregamento : para o resto e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Leilões.

--- O Illm. Sr. corrector geral, Frederico Robilliard, estando proximo a fazer uma viagem a Europa, fara leilão por intervenção do preposto do agente Oliveira, de toda a mobilia etc., da casa de sua residencia no campo, consistindo em sofa, mesa redonda, consolos, bancas de jogo e para outros misteres, cadeiras usuaes, ditas de balanço americanas novas, ditas estufadas de encosto, piano de excellente vozes, esteiras e tapetes de sala, lampeões de globo, lanternas, caixas com pistolas de 5 tiros, e ditas para duello, caixinhas para voltarete com fixas de madreperola, copiador de cartas, carteira, uma concertina com musica, jogo de corridas, guarda vestidos, commodas, secretaria de segredo, lavatorios grandes e pequenos, toucadores, optima cama de ferro grande, ditas pequenas, mesa elastica para 24 pessoas, apparelhos de louça para jantar, ditos de porcellana para almoço e chá, bules de metal fino, cobertas de dito, garrafas e copos para vinho, facas, garfos e colheres, porção de vinho engarrafado de superior qualidade, um carro para seis pessoas de dous ou de um cavallo, com arreios dobrados e singelos, 2 cabriolets, sendo um novo, 2 cavallos, sellins com arreios, trem de cozinha, dito para jardim, e infinidades de objectos assas necessarios ; alem dos artigos supramencionados, haverá tambem excellente fiambre, queijos, bebidas etc., para o lunch: terça feira 26 do corrente, as 10 horas da manhãa, sitio da casa amarella, junto ao da Exma. baroneza de Beberibe, na ponte de Uchôa.

Transferencia do leilão de farinha com avaria.

O leilão de farinha de trigo, annunciado para 22, fica transferido para terça feira 26 do corrente, no mesmo armazem do becco do Gonçalves, as 10 horas da manhãa em ponto, sera vendida pelo maior preço offerecido.

--- O agente Pestana fará leilão para fechar contas, de cerca de 25 caixas com queijos de excellente qualidades, muito modernos, desembarcados ultimamente : terça feira 25 do corrente, as 11 horas da manhãa, defronte da alfandega, armazem do Sr. Annes.

— Antonio Luiz de Oliveira Azevedo fará leilão por conta de quem pertencer, e por intervenção do agente Pestana, de 30 barris de peixe, desembarcados ha pouco: segunda feira 25 do corrente, na porta do armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

— O agente Borja, em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, fará leilão de diversas mobilias de jacaranda e de amarello, objectos de vidro, porcellana para sala e serviço de mesa, e uma infinidade de outros muitos objectos etc., que fora impossivel mencionar, os quaes se acham patentes no referido armazem, ao exame dos pretendentes : quarta feira 27 do corrente as 11 horas.

--- O agente Borja, de ordem do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, a requerimento de João Martins de Barros, e outros credores de José Rodrigues Areia, fará leilão da taberna sita no largo da Ribeira n. 1, pertencente a este, penhorada por aquelles, constando da armação, generos, especiarias e utensis etc. : terça feira 26 do corrente, as 11 horas em ponto, na referida taberna.

—O agente Borja levara' a effeito, no dia quinta-feira 28 do corrente, o leilão dos objectos comprehendidos no cathalogo, que convenientemente se distribuira', pertencentes ao Exm. Sr. tenente-general Seara. A's 10 1/2 horas em ponto do sobredito dia, tera' principio o leilão, na casa da residencia de S. Exc., aterro da Boa-Vista n. 58.

Leilão.

Novaes & C., farão leilão, por conta de quem pertencer, por despacho do Illm. Sr. inspector da alfandega, e por intervenção do agente Pestana, de 20 caixas marca IV, de 24 queijos flamengos arruinados, vindos de Hamburgo, a bordo do navio ELBE: hoje 26 do corrente, ao meio-dia em ponto, na porta da alfandega.

Transferencia.

O leilão de 50 barris com piche, annunciado para hontem 25, fica transferido para quarta-feira 27 do corrente, a's 10 horas da manhãa, na porta de armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

—Guimarães & Alcoforado farão leilão, por conta de quem pertencer, e por intervenção do agente Pestana, de uma porção de barricas de bolachas grandes de Trieste, desembarcadas ultimamente: quarta-feira 27 do corrente, pelas 12 horas da manhãa, no armazem do Sr. Araujo, confronte a ponte nova.

Avisos Diversos.

ROTEIRO DO THELEGRAPHO

Na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia ha para vender o roteiro do thelegrapho, novamente reformado, com o nome dos vapores e outras embarcações que demandam este porto, a 240 rs cada um.

--- Os abaixo assignados, com-senhores do engenho Matto-Grosso, na cidade do Rio Formoso, declaram ao Sr. João Bento de Goveia, que haja de suspender o alevantamento do novo engenho que está levantando em terras do dito engenho acima, para poupar os abaixo assignados o faze-lo judicialmente, caso o não faça. Recife 25 de maio de 1857. —Manoel de Moura Silva de Aguiar.---Manoel Elias de Moura.---Francisco Machado Teixeira Cavalcanti.

ILEGÍVEL
MUTILADO

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publiço, que se acham a venda, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26, bilhetes, meios e quartos, da ultima parte da quarta e primeira da quinta loteria de Nossa Senhora do Guadalupe da cidade de Olinda, das 9 horas da manhãa a's 8 da noite, cujas rodas andam no dia 30 do corrente.

Thesouraria das loterias 25 de maio de 1857.—José Januario Alves da Maia, escrivão das loterias.

--- Dá-se a quantia de 1:800$000 a premio com hypotheca em bens de raiz, ou penhor de ouro e prata, que exceda o valor da quantia recebida: a quem convier, dirija-se a rua da Cadeia de Santo Antonio, casa da esquina, que o dirigirá á pessoa que dá o dinheiro.

--- Fugio na noite do dia 30 de abril um escravo crioulo, de nome Lourenço, de idade de 25 annos, o qual foi comprado a Diogo Soares Carneiro de Albuquerque, morador no engenho Ramos freguezia de Pão d'Alho; o escravo tem os signaes seguintes: altura regular, cor preta, pouca barba, já foi surrado, tem a perna direita mais fina que a outra, e na mesma perna tem uma cicatriz; levou calça de casemira cinzenta, clara, nova, camisa de algodãozinho escuro, ja velha, e chapéo de palha: a pessoa que o pegar, dirija-se a rua Direita n. 3, que receberá 50$ de gratificação.

--- Quem precisar de um cozinhairo, dirija-se a rua da Senzala Nova n. 33.

— Constando ao abaixo assignado que um moço de 16 annos, pouco mais ou menos, bem parecido e soffrivelmente trajado, e que se inculca ser seu parente, anda de estabelecimento em estabelecimento comprando e pedindo amostras com o fim sómente de lograr aos que em suas labias acreditam, ou de prejudicar ao annunciante, como de proximo aconteceu na loja dos Srs. Peres e Vasconcellos, e de Paula dentista com perfumarias; e para que não continuem taes abusos, o abaixo assignado declara que se não responsabilisa por cousa alguma que em seu nome seja pedido e entregue.

João da Cunha Reis.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em Santo Amaro.

Furto.

Na noite de segunda para terça-feira, 12 do corrente, furtaram ao abaixo assignado um cavallo, do sitio pertencente ao fallecido Sr. Francisco de Carvalho Paes de Andrade, no becco do Espinheiro, o qual tem os signaes seguintes: cor ruço sujo ou cardão, muito novo, e inteiro, ferido um pouco nos peitos por trabalhar em carroça, hoje deve já estar são, descarnado, tem uma marca na sarnelha de ter tido uma ferida, cauda e clinas curtas: roga-se as autoridades policiaes ou a quaesquer pessoas a quem for offerecido, a apprehensão do dito cavallo, que além de se agradecer se gratificará, sendo entregue ao seu dono, no Recife ao pé da fundição em Santo Amaro.

José Jacintho de Carvalho.

— Perdeu-se no dia 21, da rua da Cadeia de Santo Antonio até a rua da Aurora, duas lunetas, uma de tartaruga e outra de ouro, ambas reunidas por um trancelim de ouro: a pessoa que as achar, querendo restitui-las, póde entregar nesta typographia, que sera bem recompensada.

— Precisa-se de um portuguez para criado, e que se occupe tambem em serviço de sitio: e de uma estrangeira que cozinhe, lave e engomme, para pouca familia: a tratar na estrada de João Fernandes Vieira, primeiro sitio passando o dos 4 leões.

Botica central homeopathica EM PERNAMBUCO DO DR. SABINO OLEGARIO L. PINHO.

Rua de Santo-Amaro (Mundo-Novo) n. .

Nesta estabelecimento existem os medicamentos mais adequados aos climas do norte, preparados com a maior vigilancia pelo proprietario.

Existem medicamentos preparados no Rio de Janeiro, que se vendem por preços baixos, mas não se garante sua efficacia.

A experiencia tem demonstrado que os medicamentos aqui preparados produzem melhor effeito, ca nas provincias do norte, do que os que os que vem de fóra.

Os preços são fixos, sendo mais caros, por serem melhores, os preparados em Pernambuco..

THESOURO HOMEOPATHICO OU *Vade-Mecum* DO HOMEOPATHA PELO DR. SABINO OLEGARIO L. PINHO.

Esta preciosa obra continúa a vender-se na botica central, a 10$000 em brochura e 11$000 encadernada.

Relogios.

Francisco José Germano, relojoeiro, com loja na rua Nova n. 21, avisa ao respeitavel publico, que acaba de contratar com os primeiros fabricantes, tanto de Inglaterra como de França e Suissa, para os mesmos lhe fazerem remessas dos mais acreditados relogios, tanto de prata como de ouro; assim como se encarrega de fazer qualquer encommenda tendente a sua arte como de outra qualquer, pelo que promette o bom desempenho de tudo que lhe for encarregado. Na mesma loja existe um grande e variado sortimento de relogios de ouro e prata, patentes, de todas as qualidades, ditos americanos de um gosto moderno, ditos com despertador, com corda para 3 dias, ditos americanos com corda para 8 dias, oitos de parede com musicas grandes de 6 peças, pendulas ricas, proprios para repartição ou escriptorio, despertadores pequenos e grandes, correntões de ouro, ricos sinetes, correntes de ouro das mais modernas, superiores oculos para theatro, ditos de ouro do melhor gosto, ditos de aço com os aros o mais fino que tem apparecido, lunetas de ouro, ricos botões para punho, relogios de ouro com esmalte de brilhantes para senhora, um sortimento de anneis de ouro, e outros muitos objectos, que serão apresentados á vista dos compradores.

Attenção.

Roubaram da casa de pasto da rua das Cruzes n. 39, no dia 20 do corrente mez, um bahu' de 4 palmos e meio, levando dentro os objectos seguintes: em dinheiro 1:670$ em sedulas, sendo uma nota de 500$, duas de 200$, uma de 50$, e as mais em miudas, todos os papeis de circumstancia, 7 camisas, 1 calça de panno, 1 palitó de alpaca com gola de velludo, 1 par de botões, 1 chapéo do chili, 8 pares de meias, tudo novo, e fóra roupa usada; consta que fóra um guarda do batalhão de S. Lourenço, por nome Manoel Carneiro da Silva: roga-se as autoridades policiaes a captura do dito guarda; e dá-se a pessoa que o prender, sendo que se ache o dinheiro ou parte delle, a metade da dita quantia que apparecer. Encontrando-se o individuo, e não se achando senão os papeis, gratifica-se generosamente a pessoa que fizer entrega delles na mesma casa de pasto.

Grande estabelecimento de pianos.

RUA NOVA N. 27, esquina da camboa do Carmo,

DEPOSITO DE *Carlos Scheel & H. Sassenhoff.*

J. P. Vogeley, tem a honra de avisar ao respeitavel publico, que tem aberto o seu deposito, onde se acharão os mais lindos, fortes e bellos pianos, até hoje conhecidos dos afamados fabricantes

CARLOS SCHEEL & H. SASSENHOFF,

o primeiro obtendo os primeiros premios, a medalha de honra, na exposição de Londres de 1851, e de Munick de 1854; estes pianos são os preferidos na Allemanha, Hollanda, Estados-Unidos, e se acham grandes depositos dos mesmos em Buenos-Ayres, Valparaizo, etc., etc., onde são muito conhecidos e desejados.

Vendem-se estes pianos debaixo de toda garantia, anfiançando não se mudarem, como todos os mais que tem vindo a este mercado, sendo a construcção amias moderna e fortissima, tendo a teclado a elasticidade desejada, e o exterior a maior elegancia.

Na mesma casa afina-se e concerta-se com perfeição os mesmos instrumentos, e acha-se as musicas as mais modernas e dos melhores compositores da Europa.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO DO DR. P. A. LOBO MOSCOSO. 50 RUA NOVA 50.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos, tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos:

PREÇOS FIXOS.

Botica de tubos grandes		10$000
Dita de 24 » »		15$000
Dita de 36 » »		20$000
Dita de 48 » »		25$000
Dita de 60 » »		30$000
Tubos avulsos a		1$000
Frascos de tinturra de meia onça		2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina		20$000
Medicina domestica do Dr. Henry		10$000
Tratamento do cholera morbus		2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes		6$000

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, bolões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabugá' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Aparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

LOTERIA DA provincia.

O abaixo assignado vende a dinheiro a vista, sendo da quantia de 100$000 reis para cima, os seus felizes bilhetes, meios, e quartos, pelos preços abaixo mencionados, na rua da Cadeia do Recife n. 45, esquina da Madre de Deos:

Bilhetes	5$400	recebe	5:000$
Meios	2$700	»	2:500$
Quartos	1$350	»	1:250$

Por Salustiano de Aquino Ferreira, José Fortunato dos Santos Porto.

--- Aluga-se uma casa terrea com sotão, na Soledade n. 17: a tratar no pateo do Carmo n. 17.

--- Offerece-se uma mulher de meia idade para servir em uma casa de pouca familia, ou mesmo para servir de companhia a alguma senhora idosa, ou mesmo para botar sentido a algum sitio perto da praça: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua Augusta n. 14, que todo negocio se fará.

--- Precisa-se de um caixeiro para uma taberna na povoação de Apipucos, que tenha bastante pratica e dê fiador a sua conducta, não se pondo duvida pagar bom ordenado, ou dar-se interesse na mesma, sendo que agrade: a tratar na rua larga do Rosario n. 32.

PERDA.

Perdeu-se uma patente de reforma, do posto de tenente da antiga guarda nacional, de Caetano de Assis Campos Gosdem: quem achou leve ao pateo do Carmo n. 9, que será gratificado; visto que nenhuma utilidade tem senão para o dono.

--- Precisa-se de um trabalhador: na padaria da rua Direita n. 24.

--- Continua-se a vender queijos do sertão muito frescaes a 500 rs. a libra, tendo um sortimento de todos os tamanhos: na taberna da rua Augusta, por baixo do sobrado que foi de José Maria, n. 1.

--- Vende-se um escravo proprio para todo o serviço, assim como bom para engenho por ser mestre de assucar: a tratar na rua Direita n. 26.

--- Manoel Joaquim Candido Teixeira, pelo presente faz sciente ao respeitavel corpo de commercio, e igualmente ao publico, que vendeu a sua loja de miudezas da rua do Queimado n. 65 ao Sr. João Antonio de Almeida.

— Precisa-se de um forneiro: na padaria da rua Direita n. 40.

PERDA.

No dia 20 do corrente perdeu-se da rua do Queimado até o becco da Cangregação, uma carteira contendo 80$000 em sedulas, varios papeis, e meios bilhetes de loteria, e algumas contas: a pessoa que achou e quizer restitui-la, dirija-se a rua do Queimado, loja de miudezas n. 63, que generosamente sera recompensada.

-- O Sr. Antonio Joaquim da Silva Vilella queira apparecer no escriptorio de Johnston Pater & Companhia, a fallar com Francisco Campello Pires Ferreira.

--- Precisa-se de uma ama forra ou captiva, que engomme bem e cozinhe, paga-se bem: na rua Nova n. 34, em casa de madama Rosa Hardy.

--- Na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 7, primeiro andar, vendem-se charutos da Bahia em caixinhas de 50, os melhores que tem vindo a este mercado, e pelo menor preço que se vende em outra qualquer parte: todos os dias até as 10 horas da manhãa.

Rio-Formoso.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, medico pela Faculdade da Bahia, tem fixado sua residencia na cidade do Rio-Formoso, e de novo offerece seus serviços a todas as pessoas que o honrarem com sua confiança.

Jardim publico em Pernambuco, rua da Soledade n. 70.

Neste muito grande jardim ha muito grande variedade de flores novas nesta provincia: rosas, dalias, e outras muitas qualidades, assim como pés de alecrim do norte, sylindras, etc., etc.: tambem ha muitas qualidades de figos, uvas, qualidades novas, sapotas e sapotis, etc. O tempo he proprio de plantações. Apromtam-se encommendas, tanto para o centro da provincia, assim como tambem para as mais do sul e norte. Presentemente as roseiras estão com flor para a vista dellas se fazer boa escolha.

--- Roga-se a Sra. Arminda Pinheira dos Santos, que queira declarar a sua morada, para ser procurada, a negocio de muito interesse.

companhia DA Beberibe.

O Sr. caixa da mesma Companhia esta' autorisado a pagar o decimo oitavo dividendo, na razão de 2$500 rs. por acção. Recife, 19 de maio de 1857.—O secretario, Luiz da Costa Portocarreiro.

--- Faz-se todo e qualquer negocio com a melhor loja do Passeio Publico n. 9, com fazendas ou sem ellas; a fallar na mesma.

— A viuva e herdeiros do fallecido Sr. Filippe Paes Barreto, que se julgarem com direito a uma preta de nome Graça, queiram dirigir-se a rua Augusta, sobrado de varanda encarnada junto a fabrica do Sr. Santos, onde se póde dar noticia da mesma.

—Aluga-se a primeira sala do primeiro andar do sobrado da rua da Cadeia do Recife n. 14, muito proprio para escriptorio: a tratar na loja da mesma.

JOIAS.

Os abaixo assignados, com loja de ourives na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente as mais novas obras de ouro, tanto para senhora como para homens e meninos: os preços continuam razoaveis, e passam-se contas com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida.—Seraphim & Irmão.

FEITOR.

Precisa-se para um sitio pequeno, perto da praça, de um feitor solteiro que entenda de hortaliça, etc.: dirija-se ao primeiro andar de n. 20, na rua do Torres, praça do Corpo Santo.

--- Um homem dos ultimamente chegados do Porto, pretende arrumar-se em armazem ou padaria, ou outro qualquer estabelecimento: quem pretender, dirija-se ao pateo da Santa Cruz n. 6.

--- Precisa-se de officiaes de alfaiate, para calças de casemira: na rua Nova n. 52.

LOTERIA DO Rio de Janeiro.

AOS 20:000$, 10:000$ E 4:000$.

Na praça da Independencia n. 40, acham-se a venda os novos bilhetes da loteria 64 do Monte-Pio-Geral, que devia correr a 27 do presente; as listas esperamos pelo vapor brasileiro, que ficava a partir a 25: na mesma loja acima se fará' o prompto pagamento dos premios, de conformidade aos nossos annuncios.

--- Precisa-se alugar uma parda ou preta, preferindo-se escrava, que saiba tratar de crianças, e dos seus arranjos: a pessoa que a tiver, ou queira disso se encarregar, dirija-se a rua de S. Francisco, como quem vai para a rua Bella, sobrado n. 8, para tratar de seu ajuste, que será bem pago avista de suas qualidades.

— Deseja-se fallar ao Sr. José Ribeiro da Rocha Basto a negocio de seu interesse: na rua do Trapiche n. 17, escriptorio.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama que tenha bom leite, forra ou captiva: no aterro da Boa-Vista, loja de bilhetes n. 56.

Aferição.

Scientifica se a quem convier, que a revisão de pesos, medidas e balanças, principia do 1. do corrente a findar no ultimo de junho: na casa da aferição, no pateo do Terço n. 16.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41: na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

--- José Antonio Moreira Dias & C., fazem sciente aos seus freguezes e mais compradores de polvora, que continuam a ter um completo sortimento deste genero, das melhores qualidades que vem a este mercado, e as amostras encontrarão em seus escriptorios na rua das Larangeiras n. 14, e rua da Moeda n. 23.

Attenção.

Maria Rosa da Assumpção, de conformidade com os seus annuncios por vezes transcriptos neste jornal, previne a quem convier, que só e unicamente passou e assignou uma obrigação de seiscentos e noventa mil reis (690$000), em 26 de fevereiro do corrente anno, a favor do Sr. Joaquim Antonio da Silveira, com o prazo de doze mezes, sendo que outro qualquer titulo creditorio que appareça com sua assignatura, he falso e sem valor algum, assim como que não assignou escriptura de hypotheca e testamento algum. Recife, 18 de maio de 1857.—Maria Rosa da Assumpção.

RELOGIOS.

RUA DA CADEIA DO RECIFE N. 18.

HA PARA VENDER UM GRANDE SORTIMENTO DE

RELOGIOS

tanto de ouro como de prata, ditos foleados e galvanisados, assim como para senhora, garantindo-se a qualidade, e por preços baratissimos.

—Aluga-se um armazem de tres portas, sito na rua da Praia, pertencente ao patrimonio da Ordem Terceira de San-Francisco: os pretendentes dirijam-se ao largo do Carmo n. 16.

--- O Dr. Ignacio Firmo Xavier faz publico, que mudou sua residencia para o seu sitio na Passagem da Magdalena, que fica ao norte da estrada entre a ponte grande e a do Chora-menino, e ahi tem preparado uma casa de saude com todos os commodos para o tratamento de escravos, cujos senhores residam fóra da praça, ou que não os possam curar em suas proprias casas: quem para isto quizer-se utilisar de seus serviços medicos, que serão desempenhados com o maior zelo, dirija-se ao pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, ou no referido sitio da Magdalena. Preço—2$000 diarios—exceptuando conferencias, sanguesugas e operações.

--- Existe para vender-se na rua da Cruz n. 26, dous fardos de fumo de primeira qualidade, para capa de charutos, o qual he velho de dous annos, e vindo da Bahia ultimamente.

— O abaixo assignado, por parte da commissão liquidataria da companhia de Pescarias Lisbonense, faz publico que de conformidade com a rosolução tomada em sua assembléa geral, se procedera a venda em leilão publico, na praça de Lisboa, de todos os navios da referida companhia; e como brevemente tem de chegar a este porto o brigue denominado Pescador, pertencente a mesma, avisa-se a todas as pessoas interessadas na compra de taes navios, para que o examinem, podendo dirigir ao abaixo assignado, no seu escriptorio, rua da Cadeia do Recife: o supradito leilão terá lugar logo que o mencionado brigue, regressar nesta viagem.— Por Francisco Gomes de Oliveira, João da Cruz Macedo.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que ninguem faça negocio com Francisco Gonçalves de Souza e sua mulher Maria da Penha do Coração de Jesus, com a engenhoca denominada—Bom Successo—sita no segundo districto do termo de Iguarassu', por quanto a dita engenhoca está pendente de uma hypotheca feita ao abaixo assignado, e com a condição especial de, dito Francisco Gonçalves de Souza e sua mulher não poderem vende-la senão ao mesmo abaixo assignado, pelo preço que poderem convencionar, no caso de quererem vende-la, assim como que he o mesmo abaixo assignado senhor e possuidor de duas partes da mencionada engenhoca, as quaes comprehendem quasi metade do termo da referida propriedade. Outro sim faz sciente igualmente que dita engenhoca foi arrendada por seis annos, contados desde o mez de maio de 1855, com a condição especial de, no caso de ser vendida a sobredita engenhoca, estar com tudo sujeita a apreencher-se o tempo do referido arrendamento, feito pelo Sr. tenente José Filippe de Mello, e hoje pertencente ao mesmo abaixo assignado. E para que ninguem se chame a ignorancia, faz em tempo o presente annuncio.

Manoel Julião da Fonseca Piuho.

— Bartholomeo Francisco de Souza, lendo o annuncio dos Srs. R. C. Yates & Companhia no Diario n. 17, em que diz ser sómente verdadeiro o xarope de bosque que se vende nesta cidade na pharmacia do Sr. José da Cruz Santos, onde fez deposito o Sr. Manoel Alves Guerra, que recebeu delles proprietarios, declara ao publico, que não duvida seja falso o xarope de bosque que tambem vende em sua botica, mas assevera que elle he comprado aos mesmos Srs. R. C. Yates & Companhia, do Rio de Janeiro, como provam os documentos abaixo:

RIO DE JANEIRO 8 DE AGOSTO DE 1856,

O Sr. Bartholomeo Francisco de Souza comprou a R. C. Yates & Companhia:

4 duzias de garrafas com xarope do bosque a 54$000	216$000
6 duzias de 1|2 garrafas com xarope do bosque a 27$000	162$000
Rs.	378$000

Recebi o importe acima, do Sr. Antonio Joaquim Vieira de Carvalho. Rio de Janeiro de agosto de 1856. --- Por R. C. Yates & Companhia—José Paulino Baptista.

Reconheço verdadeiro o signal supra. Recife 8 de agosto de 1856.

Em fé de verdade.

Manoel Hilario Pires Ferrão.

RIO DE JANEIRO 18 DE FEVERFIRO DE 1857.

Os Srs. Constantino Gomes de Faria & Ferreira compraram a R. C. Yates & Companhia:

4 duzias de garrafas com xarope do bosque a 54$000	216$000
6 duzias de 1|2 garrafas com xarope do bosque a 27$000	162$000
Rs.	378$000

Recebemos o importe. Por R. C. Yates & Companhia—W. C. Corwartt.

Nós abaixo assignados declaramos que compramos o xarope acima para o Sr. Bartholomeo Francisco de Souza, de Pernambuco, em virtude de sua ordem de 3 do corrente. Rio de Janeiro 18 de fevereiro de 1857.---Constantino Gomes de Faria & Ferreira.

Reconheço ser verdadeiro o signal supra de Constantino Gomes de Faria & Ferreira. Rio 18 de fevereiro de 1857.

Em fé de verdade.

Pedro José de Castro.

--- Precisa-se de uma pessoa para o serviço interno de uma casa estrangeira, que entenda de cozinha: na rua Nova n. 17.

--- Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: na praça do Corpo Santo n. 17.

Jantares.

Na rua de Hortas n. 16, primeiro andar, se fornece almoços e jantares para casas particulares, sendo com muito aceio e promptidão, mandando-se levar em casa na hora que se determine; e tambem se alugam salas e quartos por muito commodo preço.

Ama.

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que saiba cozinhar, e engommar, com toda a perfeição, e paga-se bem: na rua do Cellegio n. 15, armazem.

JOHN GATIS, corretor geral E AGENTE DE LEILO'ES COMMERCIAES, n. 20, rua do Torres, PRIMEIRO ANDAR, praça do Corpo Santo RECIFE.

João da Silva Ramos, medico pela universidade de Coimbra, mudou sua residencia da rua do Cabugá para a rua Nova n. 69, segundo andar, sobrado do Sr. Dr. Netto, e ahi continúa a receber, das 8 ás 10 horas da manhãa, e das 3 ás 5 da tarde, as pessoas que o queiram consultar.

SEGURO CONTRA FOGO. Companhia Alliance.

Estabelecida em Londres, em março de 1824. Capital cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C., tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

Defronte da matriz da Boa-Vista n. 86, amola-se toda e qualquer obra de corte, assim como limpam-se ferros de cirurgia de toda qualidade, bate-se ouvido em espingardas: na mesma vende-se e alugam-se bichas, assim como mandam-se applicar a qualquer hora.

--- Precisa-se de um rapaz portuguez, de 12 a 16 annos, sendo dos ultimos chegados, que seja de boa conducta, e que saiba ler, para caixeiro de taberna: no pateo do Terço n. 32.

Loteria DA provincia.

O abaixo assignado vende bilhetes garantidos, pelos preços abaixo notados, sendo da quantia de cem mil réis para cima, a dinheiro á vista, em seu escriptorio, na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar.

Bilhetes.	5$400
Meios.	2$700
Quartos.	1$350

P. J. Layme.

AMA DE LEITE.

Precisa-se de uma ama que tenha bom leite, forra ou captiva: na rua da Cadeia do Recife, loja de chapeos n. 46, se dirá quem precisa.

— Eduardo Power e seu filho menor, subditos britanicos, vão a Europa.

Attenção

R. C. Yates & Companhia: estabelecidos no Rio de Janeiro, na rua do Hospicio n. 40, vendo um annuncio publicado em uma das folhas de Pernambuco pelo Sr. Bartholomeo F. de Souza, prevenindo ao publico que o verdadeiro xarope do bosque só elle he quem vende, prevenimos ao mesmo publico, que o nosso xarope he remettido do Rio de Janeiro pelos acima proprietarios ao Sr. Manoel Alves Guerra, e este senhor fez o deposito para ser vendido na pharmacia do Sr. José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, unicos por nós autorisados para venderem o nosso verdadeiro, e mais prevenimos aos senhores consumidores, que ha perto de 5 annos os rotolos collados nas garrafas são assignados por Henry Prins, como procuradores dos acima proprietarios. Rio de janeiro 13 de janeiro de 1857.

— Uma pessoa de bom procedimento se offerece para ensinar primeiras lettras fóra desta cidade: a tratar na rua das Cruzes n. 13.

— Roga-se ao senhor Monte Raso tenha a bondade de apparecer no aterro da Boa-Vista n. 16, a concluir um negocio sobre um relogio, (o qual não ignora) pois que ja he passado bastante tempo; do contrario far-se-ha ver o como foi esse negocio.

--- Desappareceu no dia 21 de abril do corrente anno o pardo Candido, official de carapina, escravo de Manoel Anacleto de Souza, o qual intitula-se de forro, com os signaes seguintes: altura regular, secco, sellado, quando anda atira os pés para os lados, cara descarnada, testa grande, cantos bem fundos, traz o cabello sempre rente, he bem barbado, porém só conserva o bigode, tem todos os dentes da frente perfeitos e alvos bastante; o qual pardo julga-se ter ido para Parahiba ou Maceió: roga-se a policia e capitães de campo que o apprehendam e remettam o para a rua Direita n. 121, ou ao engenho Pintos.

DEPOSITO DE piános fortes.

Em casa de Timm Momsen & Vinassa, praça do Corpo Santo n. 13.

LIVROS EM BRANCO DE HAMBURGO.

Em casa de Timm Momsen & Vinassa, praça do Corpo Santo n. 13.

--- Precisa-se de um caixeiro que abone a sua conducta, e de um preto ainda que seja de idade: na padaria da rua das Larangeiras n. 28. Na mesma se offerece uma pessoa com habilitações necessarias para cobrança, tanto na praça como fóra della, o qual da fiador a sua conducta.

--- Precisa-se de um feitor para sitio: no sobrado da rua da Gloria n. 7.

ROUBO

Roubaram na quinta-feira, 21 de maio, as 7 horas da manhãa, da rua de Aguas Verdes n. 23, um relogio de ouro pequeno, de caixa coberta, de n. 60, suisso, com um correntão grande e grosso, com o peso de 13 oitavas e meia, mais um correntão fino que se ignora o peso, mais uma corrente destas curtas, da moda, com duas pedras raigadas, fingindo passador, mais uns enfeites que estavam no correntão grosso, os quaes são, uma mão de coral encarnado, um livro esmaltado, uma chave com cabeça de cavallo, uma agulha de marcar, uma aguia com cornalina encarnada, um enfeite grande a moda de um bicho com uma cornalina rajada em baixo: roga-se a todas as pessoas a quem for offerecido, de tomarem e levar a dita casa, que serão generosamente gratificadas, e protesta-se contra quem tiver algum dos ditos objectos.

—O Sr. João Nepomuceno Coelho da Silva, tenha a bondade de ir a travessa da Madre de Deos n. 18, primeiro andar a negocio de seu interesse.

José Anaclecto

Póde ser procurado das 7 as 8 horas da manhãa as 6 da tarde: na rua da Camboa do Carmo n. 20, para sangrar, tirar e chumbar dentes, e separa-los.

Tem especificos para dores de dentes a 1$ o frasquinho e pós dentificios e tonicos para conservar e limpar perfeitamente os dentes sem alterar o esmalte.

Advogado na Bahia.

O bacharel José Martins Alves, advogado na cidade da Bahia, rua dos Droguistas n. 51, primeiro andar, offerece o seu pequeno prestimo aos senhores desta cidade e provincia, que alli tiverem dependencias em quaesquer negocios que tenham de correr pelos diversos tribunaes ou repartições publicas. As cartas que lhe forem endereçadas devem ir, em sua ausencia, aos Srs. Alves, Filho & Companhia, com loja de ferragens na mesma rua e casa. As procurações devem conter poderes para substabelecimento. Os honorarios serão pagos conforme as convenções, e sempre naquella cidade, para o que deverá haver alli pessoa competentemente habilitada.

Loteria DA Provincia.

O abaixo assignado vendeu os seguintes premios:

1 bilhete	Numero	607	500$
1 meio	»	1604	200$
1 bilhete	»	3524	100$
1 meio	»	1332	100$
2 quartos	»	202	50$

O mesmo tem exposto á venda os seus felizes bilhetes, meios e quartos da ultima parte da quarta, e primeira parte da quinta loteria de N. S. do Guadelupe de Olinda, os quaes não estão sujeitos ao desconto dos oito por cento da lei.

Por Salustiano de Aquino Ferreira, José Fortunato dos Santos Porto.

--- Os abaixo assignados, scientificam ao publico, e com especialidade ao respeitavel corpo do commercio, que apartaram amigavelmente, a sociedade que tinham na fabrica de chapéos da rua do Passeio do caes do Collegio, que gyrava sob a firma Bandeira & Albuquerque, hoje de 15 maio de 1857, ficando o socio Bandeira com o estabelecimento e encarregado de receber o activo e solver o passivo. Recife 15 de maio de 1857. ---Joaquim de Albuquerque e Mello.—Severiano Bandeira de Mello,

—A direcção do extincto Banco de Pernambuco, avisa aos Srs. accionistas, que do 1 a 8 de junho proximo, se substituirão na caixa filial desta provincia, por cauções de acções desta, as acções realisadas ou não, do extincto Banco de Pernambuco, recebendo os Srs. accionistas a importancia do excesso das realisadas, ou entregando a da entrada das não realisadas, para ficarem umas e outras acções a par das do Banco do Brasil, e perceberem geralmente os respectivos dividendos do semestre, que principiara' no dia 1. de junho em diante. Recife 22 de maio de 1857.—O secretario. João Ignacio de Medeiros Rego.

—Tendo-se desencaminhado uma letra da quantia de rs. 1:429$200, sacada dos Srs. Timm Momsen & Vinnassa, sobre o Sr. José Moreira Lopes, na data de 30 de junho de 1856, ao prazo de 12 mezes, previne-se ao publico que qualquer transacção feita com a sobredita letra não tem validade alguma.

—Precisa-se de um preto para todo o serviço de uma casa estrangeira, paga-se bem: na rua da Cruz n. 33.

--- Precisa-se comprar taboas de uma armação velha: quem tiver para vender, dirija-se a rua das Cruzes n. 13.

--- Precisa-se de um caixeiro portuguez de boa conducta, não se olha a ordenado, agradando: na rua Direita n. 27, taberna.

--- Fugio no dia 20 do corrente o mulato Reginaldo, com idade de 24 annos, pouco mais ou menos, de estatura baixa, cabellos carapinhos, rosto comprido, nariz aquilino, com muito pouca barba: quem o pegar, leve-o a seu senhor Antonio Leite Pereira Bastos, na rua da Cadeia n. 17, que será bem recompensado.

--- Dá-se até a quantia de 50$ rs. a premio, sob penhores de ouro ou prata: quem precisar, dirija-se a rua da Penha n. 25, primeiro andar.

Attenção.

Um moço habilitado no ensino primario, offerece-se para ensinar em qualquer engenho: quem quizer annuncie para ser procurado.

--- O abaixo assignado, 1.° tenente da armada, e ajudante da capitania, declara que ja mais concorreu para o boato espalhado, de montar a cento e oitenta contos de reis, a fortuna deixada pelo capitão de fragata Pedro Ignacio Moroni, e de haver este senhor doado em seu testamento dez contos de reis em favor de uma senhora, pretendendo desposa-la, pois sobre estas cousas nunca fallou a alguem, sendo que assim calumniosamente attribue-se-lhe aquillo em um annuncio publicado hoje no Diario de Pernambuco, feito necessariamente por quem acreditando em sordidos sonhos de interesse, na supposição de ter o mencionado official grande fortuna, conviado-lhe po-la em joguete, vio-se ao despertar mallogrado, e em despeito morde a reputação do abaixo assignado, que em consequencia o despreza, tanto quanto está persuadido de não ser capaz de exhibir prova de sua asserção, e mesmo assigna-la, Recife 25 de maio de 1857.

Ricardo da Silva Neves.

--- Precisa-se de um amassador que seja desembaraçado: na padaria da rua larga do Rosario n. 48.

--- João Damasceno Pacheco, de presente morador em terras do engenho da Escada, muito grato será a pessoa que lhe der noticia, certa da existencia ou morte de seu filho, Simplicio Alves Pacheco, o qual fora recrutado no anno de 1851, e logo remettido para o sul do imperio, pede portanto aos habitantes, tanto das provincias do sul, como do norte, que lêrem o presente annuncio, que por bondade declarem o que souberem a respeito, podendo dirigir-se por carta nesta provincia ao Sr. Rufino José Fernandes de Figueiredo, na secretaria da presidencia.

EXTINCTO BANCO DE PERNAMBUCO.

A direcção do extincto banco de Pernambuco, tendo de dar fim a sua liquidação no ultimo do corrente mez, convida por isso aos possuidores das respectivas notas de emissão, a trocarem-nas até aquella data, na caixa filial desta provincia. Recife 5 de maio de 1857.—O secretario, João Ignacio de Medeiros Rego.

--- A direcção do extincto banco de Pernambuco, avisa aos Srs. accionistas, que do 1.° a 8 de junho proximo, se substituirão na caixa filial desta provincia, por cauções de acções desta, as acções realisadas ou não, do extincto banco de Pernambuco, recebendo os Srs. accionistas a importancia do excesso das realisadas, ou entregando a da entrada das não realisadas, para ficarem umas e outras acções a par das do banco do Brasil, e perceberem geralmente os respectivos dividendos do semestre, que principiara no 1.° de junho em diante. Recife 22 de maio de 1857. O secretario, João Ignacio de Medeiros Rego.

—Sacca-se sobre a praça do Porto: na rua da Sanza-Nova n. 4.

—Uma senhora solteira e honesta se offerece para companhia de qualquer senhora viuva ou casada, com pouca familia, sendo branca: annuncie sua morada.

—Foi vendido no aterro da Boa-Vista, loja do Guimarães, o bilhete n. 2942, com 5:000$000.

REAL HOSPITAL PORTUGUEZ DE BENEFICENCIA.

O Sr. provedor Antonio Francisco Lisboa convida aos Illms. Srs. provedor e mordomos da junta passada, bem como a todos os senhores accionistas que quizerem fazer o favor de assistir ao officio e missa por alma do finado bemfeitor João Vieira Lima, o qual terá lugar no dia 28 do corrente mez na matriz do Corpo Santo, as 9 horas em ponto, e desde ja agradece a todos os senhores que comparecerem a tão religioso e pio acto. Secretaria do Real Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco aos 25 de maio de 1857. --- João Domingues Ramos, secretario.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

O conselho deliberativo faz publico, que não tendo havido numero legal de socios para haver assembléa geral domingo (24), novamente convoca a mesma assembléa geral para quinta-feira, 28 do corrente, as 5 horas da tarde. Recife 25 de maio de 1857.

O secretario interino, Ricardo de Freitas Ribeiro.

— A abaixo assignada faz sciente ao respeitavel publico, que ninguem faça negocio com seu marido Ivo Correia do Nascimento, sobre um terreno no lugar da Capunga, cujo terreno fica entre a ponte de pedra do dito lugar e o sitio do Sr. Ribeiro. Recife, 25 de março de 1857.

Maria Silva dos Prazeres.

--- Precisa-se tomar a quantia de 1.200$ a premio, e pelo tempo que se convencionar, e da-se por garante 4 escravos peças, livres e desembaraçados de qualquer duvida, residentes nesta cidade: a quem convier, annuncie para tratar-se das condições.

Compras.

-- Compra-se uma negra que engomme e cozinhe, assim como um negro para o serviço de casa: na rua da Cadeia do Recife loja n. 64.

--- Compra-se uma casa terrea que tenha commodos para uma familia; a quem convier vender, procure na rua da Cadeia de S. Antonio, na cocheira do Sr. Augusto, que indicará o comprador.

--- Compram-se Diarios velhos para embrulho: no pateo da Santa Cruz n. 6, padaria.

--- Compram-se traves de 25 a 35 palmos de comprimento, e palmo de grossura: na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8

— Compra-se uma cabra costumada a criar menino: na rua do S. Francisco, sobrado n. 2, e na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

--- Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e da-se dinheiro a juros, em grandes e pequenas quantias, sobre penhores.

— Compra-se um paliteiro de prata bôa e sem feitio: na rua da Calçada sobrado amarello n. 12.

--- Compra-se effectivamente cobre velho, seja de que obras for, forro de navios a 300 reis a libra, e latão a 260, e periodicos a 4$000 arroba; no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas n. 2.

--- Compra-se um sitio perto da praça e uma casa terrea nesta cidade: a tratar na rua do Cabugá, loja de ourives n. 1 D.

--- Compra-se uma escrava que não seja muito velha, e que saiba fazer o diario de uma casa: no pateo do Terço n. 59. Na mesma casa se dirá quem compra um par de consolos que estejam em bom estado.

--- Compram-se barris de vinho que não tenha mistura d'agua: na rua da Senzala Velha n. 110, deposito de bebidas espirituosas.

--- Compram-se duas portas de 4 a 5 palmos de largura, e de 6 a 8 palmos de altura, de louro, ou cedro: quem tiver annuncie para ser procurado.

--- Na rua das Cruzes n. 13, compra-se uma armação velha, ou taboas ja servidas de qualquer estabelecimento.

Vendas.

Tentativas poeticas.

Ainda existem alguns exemplares destas, interessantes poesias do Sr. Francisco Gonçalves Braga, as quaes estão a venda na Livraria do Nogueira, defronte do arco de S. Antonio.

Poesias de Furtado Coelho.

Ainda restam alguns exemplares destas poesias, as quaes se acham a venda na livraria do Nogueira, defronte do arco de Santo Antonio.

Livros em branco.

José Nogueira de Souza, com livraria defronte do arco de S. Antonio, recebeu ultimamente de França uma porção de livros, proprios para escripturação commercial, de muito superior papel pautado, e riscados com elegante e segura encadernação de camurça, guarnecidos de metal, os quaes se vendem por preços commodos.

Ao *Preguiça* que está queimando.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, vendem-se muitas e diversas fazendas por preços baratissimos, entre ellas notam-se cambraias francezas, padrões novos e cores fixas, pelo baratissimo preço de 480 rs. a vara, peças de chitas escuras e de diversas cores, de excellentes pannos e cores fixas a 5 e 6$000, e a 140 e 160 rs. o covado, lenços de cambraia para mão a 120 rs. cada um, mussulina branca o mais fino que he possivel e de lindissimos padrões a 440 o covado, lenços de seda de muito bom gosto a 800 rs. cada um, lãazinhas de quadros proprias para roupinhas de meninos, bonitos pannos para mesa a 1$920 cada um, meias casemiras para calças e palitós a 500 rs o covado, dita preta muito fina propria para palitós e calças a 1$200 o covado, e muitas outras fazendas que se deixam de mencionar, as quaes se venderão por baratissimos preços.

--- Na rua do Queimado n. 35, vende-se uma escrava com uma cria, optima engommadeira e cozinheira, e faz o mais serviço de casa.

--- Vende-se uma bonita escrava crioula, de idade 20 annos, com boas habilidades, e só se vende para o mato; uma dita boa cozinheira, uma de meia idade, boa quitandeira, uma bonita negrinha de idade 11 annos, um moleque de idade 11 annos, um escravo optimo para tomar conta de um sitio: na rua de Aguas Verdes n. 46.

--- Vende-se a cocheira do pateo do Paraizo n. 26, contendo 4 carros de passeio e 20 cavallos, tudo em muito bom estado, e bastante afreguezada: a tratar na mesma.

— Vende-se uma propriedade em caixão, no lugar denominado o Verde: quem a pretender, dirija-se a rua do Queimado n. 25, a fallar com o Sr. Monteiro da Cruz, que dirá com quem ha de tratar.

-- Vende-se a taberna sita no Campo Verde, muito propria para principiante por ter poucos fundos, e vende para a terra 16 a 20$ rs.; a casa tem commodos para pequena familia: quem pretender, dirija-se a mesma.

--- Vende-se uma escrava cabra, de idade 20 annos, sabendo cozinhar, lavar de barrella e sabão, engomma soffrivelmente e tem principio de costura, sem vicios nem achaques: para ver, na rua do Aragão n. 20, e para tratar, na rua da Cruz, armazem n. 26, das 9 horas da manhãa as 4 da tarde.

--- Vende-se uma mulata de 18 annos, bonita figura, engommadeira e costureira com perfeição.

ILEGÍVEL

MUTILADO

—No sitio das Roseiras, do tenente-coronel Joaquim Elias de Moura, vende-se uma engenhoca ou destorcedor de canna de duas manjarras, em muito bom estado ou quasi novo, todo feito de pa'o-ferro ou sicupira, pelo baratissimo preço da importancia das ferragens, feitas na fundição do Sr. Mesquita: quem o quizer comprar va' ao sitio acima, que ficara' satisfeito.—Joaquim Elias de Moura.

Aos senhores donos de tabernas.

Vendem-se barricas com sardinhas grandes e novas, assim como a retalho, aos centos, por preço mais em conta do que em outra qualquer parte: na rua da Praia, armazem n. 18, de José de Mello Costa Oliveira.

--- Vende-se uma bonita escrava, perita cozinheira e engommadeira, sendo para fora da provincia, ou para algum engenho: na rua Augusta, sobrado n. 3.

--- Vendem-se os superiores queijos do reino, os mais novos neste mercado a 1$440: na rua Direita n. 14, esquina de S. Pedro.

--- Vende-se uma linda negrinha de 14 annos, cozinha e lava de sabão muito bem: tem principio de costura e engommado: na rua Nova n. 34.

— Vende-se chá uxim de Pequim, o mais superior neste genero, chá hysson e preto: na padaria do pateo da Santa Cruz n. 55, com a entrada pela rua do Rosario: e na mesma continuadamente, além do excellente pão de todas as denominações e bolachas furadas de todos os tamanhos, tambem vende café em grão, dito moido, assucar refinado e caixões de doce de goiaba.

--- Vende-se uma casa terrea sita na rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas n. 37: quem a quizer comprar dirija-se ao becco do Veras n. 20.

--- Vendem-se queijos do reino a 1$400, 1$600 e 1$800: defronte da matriz da Boa-Vista n. 88.

—Vendem-se tres casas terreas novas, muradas e com cacimba, uma na rua dos Guararapes n. 14 e duas na rua do Brum: a tratar na rua dos Guararapes n. 20.

— Vendem-se toalhas e lenços de labyrintho, de muito bons gostos, e saias de cacundé; assim como esteiras de carnauba e gomma de mandioca, vindo tudo ha pouco do Aracaty, e por preço muito commodo: na rua de Apollo n. 12.

Objectos para luto.

Na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33, encontra-se sempre completo sortimento de adereços, brincos e rosetas, pulceiras e alfinetes, tudo preto, propriamente para luto, e que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer parte.

RICAS BONECAS FRANCEZAS.

Vendem-se muito lindas e bem vestidas bonecas francezas, grandes, pelo baratissimo preço de 2$ e 2$500, ditas vestidas de noivas, e cada uma no seu cartão a 3$000 e 3$500, preço que não ha quem deixe de dar: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

--- Vende-se uma canoa de carreira com pouco uso: na rua da Lingoeta n. 10.

Ossos.

Na rua da Sensala Velha n. 116, compram-se ossos de boi.

--- Vende-se um mulatinho de 7 annos, pouco mais ou menos: no armazem do caes do Ramos n. 4.

— Vende-se um sitio na estrada de Parnameirim, com casa de pedra e cal, com 2 salas e 4 quartos, cozinha fóra, chãos proprios, com bastantes pés de fructeiras e baixa para capim: os pretendentes dirijam-se ao Passeio Publico n. 7.

Farello

chegado nestes dous dias de Hamburgo: vende-se no armazem do Annes, no caes da alfandega.

--- Vende-se doce de goiaba, da casca, muito fino a 1$280 cada caixão: quem o pretender, dirija-se a rua dos Martyrios n. 14.

--- Vendem-se saccas com farelos: no caes da alfandega, armazem n. 5.

Attenção.

He chegado á rua do Caldeireiro n. 94, os afamados queijos de Siridó, que se vende pelo diminuto preço de 560 a libra, ditos do reino muito novos a 1$500, 1$600 e 1$800.

MALABAR.

O 39 A, confronte ao Rosario em Santo Antonio, vende esta muito util agua para tingir cabello, por um preço muito simples; assim como vende uma outra agua que tira nodoas da pelle, ou de qualquer fazenda.

Venda de pianos.

Vendem-se muitos lindos e excellentes pianos, chegados ultimamente de Hamburgo, e com lindos retratos no frontespicio: na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & C.

NA LOJA da boa fé,

vende-se muito barato

Colchas de damasco pelo diminuto preço de 9$000, ricos pannos para mesa a 3$, atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a 1$600 a vara, mussulina branca muito fina a 500 rs. o covado, ditas de cores de padrões bonitos a 320 o covado, chitas francezas muito finas a 320 o covado, brim branco de puro linho a 1$440 a vara, dito pardo trançado tambem de puro linho a 1$280 a vara, ganga amarella muito fina a 320 o covado, cambraia muito fina com salpicos brancos e de cores a 1$ a vara, alpaca preta fina a 640 o covado, cantão preto muito fino, fazenda superior e propria para vestidos de luto a 960 o covado, panno fino azul a 3$ o covado, dito muito fino a 5$, dito preto muito fino a 5$, dito muito superior a 6$, ditos verde escuro e cor de café muito superiores a 6$, córtes de casemira preta, fina, para calça, com listra bordada a 10$, córtes de gorgurão de seda para collete a 2$, ditos de casemira preta bordada a 6$, fustão branco muito fino a 2$ o covado, córtes de cambraia preta com 7 varas, pelo diminuto preço de 2$ cada um, ditos de dita branca com salpicos de cores, tambem com 7 varas a 2$240, sarja preta hespanhola a 2$ o covado, grosdenaples de cores a 1$800 o covado, setim preto lavrado muito superior a 2$500 o covado, gorgurão preto de seda com salpicos, proprio para colletes a 3$500 o covado, luvas brancas muito finas, de fio de Escocia, muito proprias para os Srs. officiaes militares, pelo baratissimo preço de 1$ e par, meias pretas de lãa, proprias para os Srs. sacerdotes a 1$280 rs. o par, ditas de laia muito superiores a 1$800 o par, meias de algodão cru, muito superiores para meninos a 400 rs. o par, lenços brancos de linho muito finos a 400 rs., chales de lãa róxos e pretos, pelo barato preço de 3$, filó de linho liso muito fino a 800 rs. a vara, princeza preta fina a 720 o covado, dita muito fina que rivalisa com merinó a 1$ o covado, e além disto um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem muito barato, na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

--- Vende-se manteiga ingleza a 700 e 800 reis, macarrão a 320 reis; na rua Direita n. 14.

-- Vende-se a taberna sita na rua das Cinco Pontas n. 93, ou da-se por balanço a uma pessoa que dê fiador a sua conducta.

Cemento novo

Na rua da Cadeia de Santo Antonio, armazem de materiaes, por preço commodo.

Vejam.

He chegada á rua estreita do Rosario, taberna da estrella n. 16, os muito bons queijos do Seridó muito frescaes, e assim como queijo do reino de muito superior qualidade e sardinhas de Nantes, tudo isso por preço mais barato que em outra qualquer parte. Alerta, freguezes.

PALITÓS FRANCEZES.

Vendem-se palitós e sobrecasacos francezes de panno fino preto e de cores com gola de velludo e forrados de seda de 22 a 28$, casacas de panno fino forradas de seda a 28$ rs., palitós de alpaca a 7 e 8$000, ditos de linho a 3$, camisas francezas brancas e pintadas a 24 e 30$ a duzia, calças de casemira preta e de cores a 10 e 12$, colletes de setim preto e de cores de 5 a 8$, ditos de velludo a 12$, chapeos francezes de todas as qualidades, gravatas e luvas, e outros objectos que se vendem barato na rua Nova, loja n. 4.

PARA SENHORAS.

Vendem-se os melhores e mais ricos chapeos que existem no mercado, chegados no ultimo navio francez, havendo porção para as senhoras escolherem o gosto: na rua Nova, loja n. 4.

Milho e mais generos.

Na taberna grande ao lado da igreja da Soledade, continuam-se a vender saccas com milho bom: de novo avisa-se aos bons freguezes que este estabelecimento acha-se bem sortido e de bons generos, como sejam: queijos do reino, do sertão e de prato, doce de goiaba, vinhos de muitas qualidades, bons, manteigas inglezas e francezas, chá fino, entrefino, verde, hysson e preto, bolachinhas finas e grossas, assucar de todas as qualidades, e prata, fino, do Monteiro, sardinhas de Nantes, amendoas, passas e castanhas piladas, massas finas para sopas, e muitos generos bons do diario de uma casa de bom paladar, tudo por menos preço possivel. Na mesma casa precisa-se de um homem que faça cigarros.

— No pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas n. 2, vende-se gomma a 100 rs., manteiga ingleza boa a 640, 720, 800 rs., 960 e 1$120, muito fina franceza a 720, banha a 520, oleo de ricino a 480 meia garrafa, peneiras de arame do melhor fabricante de Lisboa.

BATATAS HOLLANDEZAS.

Já desembarcaram as superiores batatas hollandezas, em gigos, e vendem-se no armazem de Barros & Silva.

Bichas de Hamburgo.

Na travessa do Rosario, loja de barbeiro n. 2, estão expostas á venda, aos centos e a retalho, chegadas pelo paquete vindo estes dias de Hamburgo, e se vendem por barato preço, e alugam-se.

Methodo facilimo.

Na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, vende-se o methodo facilimo para aprender a ler, novamente impresso e augmentado, por mil reis.

PERFUMARIAS muitissimo finas e de muito bons gostos.

Vende-se a verdadeira agua de colonia do Piver, simples e ambriada em frascos de varios tamanhos, banhas muito finas e de muitas qualidades em ricos vasos, espiritos e extractos muito finos e de muitas qualidades em frascos de muito gosto, sabonetes muito finos e de muitas qualidades, agua de lavande ingleza, fazenda muito boa, vinagre aromatico tambem inglez e muito bom, extractos muito finos proprios para bolso de estudante, escencia de rosa, pomada franceza muito boa, macassar perola muito bom e de todas as cores, dito oleo, pós para dentes, pastilha e outras muitas perfumarias, tudo muito fino e de muitos gostos, dos melhores fabricantes da França e Inglaterra, e tudo se vende barato na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Ao barato, que se acaba.

He chegado á rua do Rangel n. 11 o superior chá de S. Paulo, o qual se vende em atas de 1, 2, 4, 6 e 8 libras, pelo diminuto preço de 1$600 a libra.

Farinha de milho.

No moinho de vento, junto da fundição de Santo Amaro, moe-se milho a 100 rs. a cuia. No mesmo estabelecimento vende-se farinha de milho por preços razoaveis, assim como um par de rodas dianteiras para carro, ferradas, com buchas e eixo, que apezar de tudo ser novo, se vende mui barato.

--- Na travessa da Madre de Deos n. 9, vende-se o verdadeiro papel almaço de primeira e segunda sorte, proprio para repartições publicas e escriptorios, por preço commodo, chegado agora; assim como uma porção de pedras para moer milho e algumas saccas com favas, tudo muito em conta para liquidação: assim como na mesma casa se precisa de uma pessoa para cobrança na praça, dando fiador a sua conducta.

Aviso aos senhores de engenho.

Cobertores de algodão a 500 rs. cada um: na rua do Livramento n. 16.

chaly achamalotado, de todas as cores a 1,100 rs. o covado.

Na rua do Queimado n. 21 A, vende-se chaly liso achamalotado, fazenda esta de muito gosto, chegada pelo ultimo vapor da Europa. Dão-se as amostras com penhor.

Capas e polainas PROVA D'AGUA

Feitas pelos melhores fabricantes inglezes.

VENHAM E VEJAM O' GENTE!!!

Vendem-se de 8 a 12$000, iguaes as de 20$: na rua da Cruz n. 2.

Córtes de chita franceza, larga, a 2,000 rs. o córte.

Vendem-se córtes de chita, escura, matizada, a 2$000, em covados a 240: na rua do Queimado n. 21 A. Dão-se as amostras com penhor.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento

BARATO QUE ADMIRA, A 5$000.

Peças de cassas pintadas com 20 varas, gostos novos, a 5$ a peça: dam-se amostras com penhor.

Cobre

para forro de navios: no armazem de Tasso Irmãos.

Na loja das seis portas

EM FRENTE DO LIVRAMENTO.

Vendem-se cassas francezas e riscados a meia pataca o covado, fazendas novas: dam-se amostras com penhor.

--- Na rua do Rangel 7, vende-se vinho de caju' engarrafado ha 4 annos, feito na provincia do Ceará.

A 10$000

Vende-se excellente cera de carnauba do Aracaty, e Assu', de uma sacca para cima, escolhendo o comprador a sua vontade, pelo indicado preço de 10$ a arroba: no armazem de D. R. Andrade & C., rua da Cruz n. 15.

— Vende-se, por preço commodo, superior vinho do Porto em barris de 8.º: na rua do Trapiche n. 14, escriptorio de M. A. Guerra.

—Vendem-se mastaréos de pinho vermelho da Suecia, de 8 a 18 pollegadas e 50 a 60 pés: em casa de C. J. Astley & C.

relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 16.

Claudio Dubeux

Vendem-se velas mistas, proprias para matar formigas, e para que estão muitissimo approvadas: no seu escriptorio, rua da Cadeia de Santo Antonio n. 13.

CLAUDIO DUBEUX

Vendem-se velas estearinas, proprias para carros a 1$120 cada pacote de 8 velas: no seu escriptorio, rua da Cadeia de Santo Antonio n. 13.

Claudio Dubeux

Tendo recebido uma factura de 2,000 barris de polvora, dos melhores fabricantes, vende-os a 14$000; as amostras acham-se no seu escriptorio, rua da Cadeia de Santo Antonio n. 13.

Attenção.

Vendem-se peças de chita de muito bons pannos, pelo baratissimo preço de 5$ a peça, que sabe o covado por seis vintens e dez rs., a porção he pequena: portanto quem gosta de economia deve-se aproveitar: na rua do Crespo, loja da esquina junto ao arco de Santo Antonio, e na loja de 4 portas n. 12.

— Charutos de Havana: vendem-se em casa de C. J. Astley & C.

Chapeos de feltro e bonet de cabello para meninos.

Vendem-se ricos chapéos de feltro para meninos, enfeitados com fitas e plumas, pelo baratinho preço de 3$500, bonetes muito lindos de cabello a 2$ rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja da boa fama n. 33.

Sellins e relogios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

MEIAS PRETAS DE LAIA e algodão para padres.

Vendem-se superiores meias pretas de laia, pelo barato preço de 1$800 o par, ditas de algodão de superior qualidade a 600 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Leques muito finos.

Vendem-se leques muito finos, com plumas, espelhos e bolotas, pelo baratissimo preço de 2$ e 3$500, ditos sem plumas muito boa fazenda a 1$280: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

São muito finas e de muito bons gostos.

Mussulinas muito finas, matizadas com lindas cores, de padrões muito bonitos e inteiramente novos; vendem-se pelo diminuto preço de 560 rs. o covado: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Couro de lustre.

Vende-se couro de lustre francez, o melhor que póde haver neste genero, pelo barato preço de 5$ a pelle: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Sellins patente inglez.

São chegados e acham-se a venda os verdadeiros e bem conhecidos sellins inglezes patente: na rua do Trapiche-Novo n. 42, armazem de fazendas de Adamson Howie & C.

Planta da cidade do Recife

Vende-se a planta da cidade do Recife e seus arrabaldes, feita pelo Sr. Dr. José Mamede Alves Ferreira, por dez mil reis: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Mappa das distancias da provincia.

Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se o mappa das distancias das differentes villas da cidade entre si, e relação a capital da mesma, a mil reis.

deposito de rapé princeza da fabrica de E. Gasse, no Rio de Janeiro.

Vende-se a preço commodo rapé fino, grosso e meio grosso, da acreditada fabrica acima, chegado pelo vapor S. Salvador; na rua da Cruz n. 49.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continúa ha der um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Em casa de Saunders Brothers C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender o seguinte
Ferro inglez.
Pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão,
Lonas de linho.
Esponjas.
Drogas.
Algodão lizo para saccas.
Dito entrançado igual ao da Bahia
E um completo sortimento de fazendas proprio para este mercado: tudo por preço commodo.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Agencia da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

machinismo patente inglez

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Pennas de ema, cera de abelha e de carnauba.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos, ha para vender os generos ácima, recentemente chegados, por preços razoaveis.

Ligas de seda para senhora.

Vendem-se superiores ligas de seda para senhora, muito bonitas e de muitos padrões, pelo baratissimo preço de 1$200, 1$500 e 2$000: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33

— N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4, vendem:
Lonas da Russia.
Idem inglezas.
Brinzão.
Brins da Russia.
Vinho de Madeira.
Algodão para saccos de assucar

Algodãozinho da Bahia

para saccos de assucar: vende-se em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

Para mascates e boceteiras.

Vendem-se duzias de caixas de massa para rapé pelo baratissimo preço de 640 rs., duzias de tezouras em cartão a 1$000 e 1$200 e grandes á 1$920, duzias de caixinhas de pao com palitos de fogo a 240 rs., duzia de pentes de chifres muito bons para alizar a 1$200, duzias de pentes de baleia para atar cabello a 2$200 a 2$600, duzia de navalhas para barba a 1$600, grozas de botões madreperola para camisas a 600 reis, ditas muito finos de agata a 160 reis, grozas de botões finos para calça a 280 reis, cartas com 25 pentes de alfinete a 140 reis, duzias de pentes de balea para alizar a 3$, grozas de fivellas para sapatos a 560, duzias de canivetes finos para aparar pennas a 2$500 e 3$, duzias de gaitas (armonicas) a 1$200 e 1$400, duzias de torcidas para candieiros a 80, reis grozas de marcas para cobrir a 100, 120 e 160 reis, peças de traucelin para bentinhos a 120 reis, pulceiras encarnadas muito bonitas para Sra. e meninas a 200 rs., duzias de miadinhas de linhas pretas a 240 reis, peças com 10 varas de fita de cós a 320, 360 e 400 reis, duzias de lapes a 100 rs., duzias de caixas com colchetes a 720 rs., linhas brancas de novellos de todos os numeros, ditas de cores, linhas de miada finas e groças, ditas de carriteis brancos e de cores, cordões de vestido de toda a groçura, biquinhos de todas as larguras, e baratos, rendas de todas as larguras, espelhos, cordas de viola, fitas de lãa de todas as cores, fitas de linho brancas e de cores, didaes, agulhas de todos os numeros, fitas de seda de todos os numeros, pennas de pato, caixas de chifre, rozarios, colheres de ferro, retroz de todas as cores, veronicas, fitas de beira preta e branca, grampas, e tudo o mais que seja necessario para completo sortimento de boceteiras e mascates e que tudo se vende muito mais barato do que em outra qualquer loja, na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Varandas e grades.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias, de gosto modernissimo na fundição da Aurora em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

Moendas superiores

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

Luvas de todas as qualidades.

Vendem-se verdadeiras luvas de pellica de Jouvin, pretas e brancas, para homem e senhora a 2$500 rs. o par, ditas de seda de todas as cores e bordadas, com guarnições a 2$500, ditas lisas tambem de seda e de todas as cores, para homem e senhora a 1$, 1$200 e 1$500, ditas pretas de torcal, muito boa fazenda a 1$, ditas brancas de algodão para homem a 240, 320 e 400 rs., ditas de cores muito finas de fio da Escocia para homem e senhora a 320, 400 e 500 rs., e outras mais qualidades de luvas, que se vende barato: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

DE MUITO BONS GOSTOS E BARATO

Vendem-se muito ricos jarros de porcelana para flores, ricos pares de calungas para cima de mesa tambem de porcelana, tinteiros de muito gosto, e paliteiros, tudo de porcelana e por preço que não deixará de servir a quem gosta do que he bom. na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Bom e barato.

Vende-se muito bom papel almaço greve a 4$ a resma, dito muito bom sem ser greve a 3$200, dito de peso pautado a 4$500, dito liso a 3$, dito paquete pautado a 5 e 6$ a resma, dito de cores, de folha pequena, em quartos de resma a 700 rs., grozas das bem conhecidas pennas de aço, bico de louça a 1$200, ditas muito finas sem ser de bico de louça a 500 rs. e 1$, duzias de lapis muito finos a 320 e 800 rs., canetas muito bonitas, de aço, torneadas a 120, ditas de espinho a 200 rs., ditas ordinarias de pão e flandres a 20 rs., canivetes de cabo de chifre de viado, de 2 folhas, muito boa fazenda a 800 rs., ditos de 1 só folha com cabo de madreperola a 800 rs., ditos muito finos de 1 só folha com cabo de marfim a 1$600 e 2$, ditos de 2, 3 e 4 folhas, finissimos, tambem com cabo de marfim a 2$500 e 3$, vidros com tintá carmim muito fina, propria para riscar e escrever a 800 rs., boiões de tinta preta ingleza a 140 rs., tinteiros patente inglez, de vidro a 1$500 e 3$, reguas redondas muito bem feitas tambem inglezas a 500, 600 e 800 rs., pedras inglezas muito finas para amolar a 1$ e 1$500, tinteiros para algibeira a 400 rs., agarradores de papeis de muitas qualidades e preços, e outras muitissimas cousas: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhias rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante, pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

— Vende-se superior linhas de algodão brancas, e de cores, em novello, para costura, em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

Cartas francezas muito finas para voltarete.

Vendem-se finissimas cartas francezas para voltarete, pelo baratissimo preço de 500, 600 e 800 rs. o baralho, e tambem se vendem portuguezas a 300 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Botões para palitós, colletes e punhos de camisa.

Vendem-se abotoaduras muito finas de madreperola para colletes, pelo baratissimo preço de 500 rs., ditas muito ricas de todas as cores a 320, 400 e 500 rs., ditas muito finas de madreperola para palitós de meninos e homens a 500 e 640 rs., atacadores para punhos e collarinhos de camisa, de muito rico gosto a 400 rs., 800 e 2$000, ditos de cornalina para casacas a 300 rs., e outras muitas qualidades de abotoaduras que se vendem muito barato; na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

Meias de todas as qualidades.

Vendem-se meias de seda branca para senhora, o melhor que se póde encontrar a 3$500 rs. o par, ditas pretas tambem muito boa fazenda a 2$500, ditas brancas de algodão, muito finas a 320, 400, 500 e 600 rs., ditas pretas tambem muito finas a 400 rs., ditas de seda de cores muito bonitas e proprias para baptisado de crianças a 2$000, ditas cruas muito fortes para meninos a 400 rs., ditas de cores de algodão para meninos a 240 e 320, ditas brancas para meninas a 240 e 320, ditas cruas e brancas para homem a 160, 200, 240, 320 e 400 rs., ditas de cores de fio da Escocia tambem para homem a 400 e 500 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Suspensorios de borracha muito finos

Vendem-se suspensorios de seda e sem seda, muito finos, pelo preço de 1$000, 1$200, 1$600 e 2$ o par: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Na loja da boa fé vende-se o mais barato possivel:

Chales pequenos de merinó, de lindas cores, bordados em duas pontas a 7$000, camisas de riscado muito bem feitas, pelo diminuto preço de 1$500 cada uma, ditas de meias muito finas a 1$, lenços francezes para rapé a 360, chitas finas e de padrões muito bonitos para cobertas a 200 o covado, cambraia adamascada com uma vara de largura, proprias para cortinados a 7$ a peça de 20 varas, gravatinhas de cassa muito bonitas a 200 rs., setim encarnado, verde e amarello muito superiores a 800 rs. o covado, córtes de fustão para colletes a 500 rs., 1$ e 1$500, lenços brancos de cambraia proprios para homem a 240, ditos ditos com barra de cor tambem a 240, ganga amarella franceza muito fina a 320 o covado, lenços brancos grandes, proprios para cabeça a 400 rs., meias brancas finas para senhora, pelo barato preço de 240 e 320 o par, brim de quadrinhos de padrões muito bonitos e de puro linho a 240 o covado, peças de platilhas de algodão, com 20 varas, pelo baratissimo preço de 3$600 cada uma, chapeos de palha fina do Chili, pelo diminuto preço de 10$, e além disto muitissimas fazendas finas e grossas, que vendem-se por menos que em outra qualquer parte: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

PENTES DE TODAS AS QUALIDAES.

Vendem-se pentes de tartaruga para cabello o melhor que se póde encontrar, a 5$, ditos de baleia imitando o mais que he possivel aos de tartaruga, a 1$, 1$200 e 1$500, ditos mais ordinarios de baleia a 240 e 320 rs., ditos de tartaruga para alizar, fornidos e muito bem feitos a 4$, ditos de marfim, fazenda muito superior a 1$500, 2$ e 3$, ditos de borracha de muito superior qualidade a 1$, ditos de bufalo verdadeiro, muito finos e bem feitos, a 640, 800 e 1$, ditos a imitação do unicorne a 1$, ditos de baleia muito bons a 280, 320 e 400 rs., ditos de bufalo verdadeiro, muito bonitos e bem feitos, proprios para suissas e crianças, a 320 rs., ditos de marfim muitissimo bons, fabricados em Lisboa, para piolhos, a 800, 1$000 e 1$500, ditos pretos de bufalo tambem para piolhos, a 500 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Algodão monstro, he pechincha.

Vende-se algodão monstro com 8 palmos de largura, proprios para toalhas e lençoes, pelo diminuto preço de 600 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas, da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

XAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53: garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para curade phtysica em todos os seus differentes graos, quer motivada por constipações, tosse asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Oculos e lonetas de todas as qualidades.

Vendem-se oculos de todas as graduações com delicadas armações de aço, pelo barato preço de 800 rs. e 1$500, ditos com armações douradas e prateadas a 1$200 e 1$500, ditos com armação de bufalo a 1$200, ditos com armação de baleia a 480, ditos com armação de metal branco a 400 rs., lunetas de um so vidro redondas e quadradas com aro de bufalo a 500 rs., ditas de dous vidros tambem com armação de bufalo a 1$500, ditas de um só vidro redondas e quadradas com aro de tartaruga a 1$200 e 1$500: na rua do Queimado, na bem conhecidada loja de miudezas da boa fama n. 33.

Brinquedos para meninos,

Vendem-se diversidades de objectos de aço, muito delicados e proprios para meninos brincar, por preços muito baratos: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro e tambem no deposito na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de tachas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, rasas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canoas ou carros, livres de despeza. Os preço são os mais commodos.

REMEDIO IMCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel, e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sãos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte delas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas, que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, alim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mas particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da matriz.
Caimbras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dores de cabeça.	Mordeduras de reptis.
— das costas.	Picadura de mosquitos.
— dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
Enfermidades do anus.	Sarna.
Erupções escorbuticas.	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulceras na bocca.
Gengivas escaldadas.	— do figado.
Inchações.	— das articulações.
Inflammação do figado	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, Strand, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs. cada bocetinha, contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

para os homens que tiverem bom gosto.

Vendem-se muito bons estojos proprios para viagem, por terem todas os arranjos necessarios para barba, pelo barato preço de 1$, 2$, 3$, 4$, 5$ e 6$000 cada um, esporas muito finas de casquinha e aço para correias a 1$ e 1$200, caixas redondas de tartaruga para rapé, pelo baratissimo preço de 5$000, ditas de bufalo, fazenda muito superior a 1$500 e 3$, ditas muito finas de massa a 1$, ricas charuteiras e muito finas a 2$ e 3$500, ponteiras para charutos de marfim e de unicorne a 500 e 600 rs., carteiras muito ricas de mogno, proprias para viagem a 8$, 10$ e 12$, ditas sem ser de madeira para 3$, 5$ e 6$000, cinturões de borracha a 1$ e 1$500, gravatas pretas e de cores, fazenda muito boa a 1$500, riquissimos canivetes de punhal com cabo de madreperola a 5$, pinceis inglezes para barba a 1$, garrafas de cores com copos, proprias para lavatorios, pelo baratissimo preço de 1$, galheteiras com todos os vidros necessarios e colher, pelo barato preço de 2$, trancelins pretos roliços e chatos, de borracha, para relogios a 160, 320, 400 e 500 rs., obreias de cola, contendo todos os dias da semana, cada caixinha a 400 rs., ditas lisas a 160, escovas para dentes muito finas a 160, 240, 400 e 500 rs., e ditas de cabo de marfim que tambem se vende barato, ditas de cabo de osso para unhas a 320, 500 rs., 600 e 1$, ditas de cabo de bufalo e de marfim, que se vende barato, ditas muito boas para cabello a 640, 1$500 e 3$, ditas para fato a 1$280, 1$500 e 2$, aliadores inglezes para navalhas a 1$, navalhas muitissimo finas para barba a 2$ cada uma, ricas bengalas de canna e bambu', pelo barato preço de 2$, 3$ e 4$000, ditas de junco a 500 rs., 1$, 1$200 e 1$500, caixinhas com 30 pedras de osso, torneadas e muito bem feitas, brancas e encarnadas, proprias para jogos de damas ou gamão, pelo baratissimo preço de 2$, 2$500 e 3$, jogos de dominó em caixinhas a 1$200, 1$500 e 2$, diversidade de objectos de charão marchetados de madreperola de cores, consistindo em jogos de damas, pastas para guardar papeis, caixas para joias, ditas para voltarete, ditas para papeis, carteiras para senhoras, e outros mais objectos, tudo de muitissimo gosto, e que não se vende caro, fixas de osso e de madreperola para voltarete, e outras muitissimas cousas, tudo de muito gosto e por preço barato como todos sabem: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Facas, garfos e colheres.

Vendem-se as melhores facas de cabo de marfim que se póde encontrar a 15$ a duzia, ditas de cabo de balanço muito finas a 6$ a duzia, ditas de cabo oitavado e roliço a 3$, ditas cravadas a 3$200, ditas de chifre de viado a 4$400, ditas para sobremesa com cabo de balanço a 5$, ditas com cabos roliços e oitavados a 3$, colheres de metal do principe muito finas para sopa a 6$ a duzia, ditas para cha a 3$000, e outras mais qualidades de facas e colheres, trinchantes e amolador de facas, que tudo se vende barato: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Para as senhoras de bom gosto.

Vendem-se ricos estojos de jacaranda, proprios para costura de senhora, pelo baratissimo preço de 2$500, 4$, 6$, 7$ e 8$000, caixinhas para guardar joias a 800 rs., 1$ e 1$200, carterinhas muito delicadas proprias para senhora e meninos a 800 e 500 rs., tesouras muitissimo finas para costura, de todos os tamanhos a 500 rs., 600, 1$000 e 1$200, ditas para unhas tambem muito finas a 800 rs., 1$000 e 1$200, linha de peso muito fina para labyrintho a 100 rs. a meadinha, ditas para bordar a 100 rs., 140 e 160, lindas caixinhas com grampas a 160 e 300 rs., cartões com 14 e 24 pares de colchetes francezes a 80 rs., 100 e 120, linhas de carreteis de 200 jardas do autor Alexandre a 80 rs. o carretel, ditas de 100 jardas do mesmo autor a 40 rs., caixinhas com agulhas francezas a 160, ditas com agulhas de papel preto a 280, carteirinhas com agulhas francezas a 320, agulheiros muito bonitos com agulhas tambem francezas a 160 e 320, caixinhas com 16 novellos de linhas de marcar muito finas, azues e encarnadas a 320, ricos botões de cores para vestidos, ou roupinhos de meninas a 600 rs., 800 e 1$ a duzia, ricos agulheiros de aço e de marfim a 240 e 800 rs., dedaes de aço muito bonitos e cada um na sua caixinha a 500 rs., almofadinhas de muitas qualidades proprias para pregar alfinetes e agulhas, pulceiras de varias qualidades, riquissimas fitas lavradas e lisas, de todas as larguras, tranças de todas as cores e larguras, fitas de velludo abertas e lisas, bicos muito finos de linho e de varias larguras, rendas de varias larguras, babado aberto de linho, toucas de lãa para crianças e outras muitissimas cousas, que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Refinaria de Rego & Barreto, no Monteiro.

No deposito desta refinaria, na rua da Cadeia do Recife n. 30, ha sempre assucar refinado de superior qualidade, tanto em pó como em torrões e em pães, por preço mais commodo de que em outra qualquer parte.

C. STARR & C.ª

respeitosamente annunciam, que no seu extenso estabelecimento, em Santo Amaro, continu'a a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda qualidade de machinismo para o uso de agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita, na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS,

construidas no dito seu estabelecimento. Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) a que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, tachas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir formas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que será enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se comprommettem a fazer executar com a maior presteza e perfeição, e exacta conformidade com os modellos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real, decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela real sociedade de medicina. Este medicamento de um gosto agradavel e facil a tomar em secreto, esta em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catarrhos, a bexiga, as contracções e a fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphilitico o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantas em consequencia do emprego da copahibe, da cubeba ou das injecções que representem e virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodoreto de potassio.--Lisboa.

—Vende-se na botica de Barral e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas vindas directamente de Paris, de casa do dito Boyveau-Laffecteur 12, rua Richelieu á Paris. Os formularios dão-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82.—Porto, Joaquim Araujo; Bahia, Lima & Irmãos; Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos; e Moreira, loja de drogas; Villa Nova, João Pereira de Magates Leite, Rio Grande, Francisco de Paula Couto &

Para os jovens namorados.

Vendem-se ricas folhas de papel phantazia para escrever, cada folha com a competente capa e uma obreia de cola com qualquer dia da semana, pelo barato preço de 60 rs., 100, 200 e 300 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Arados de ferro.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de um modello e construcção muito superiores.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por mais barato preços do que em outra qualquer parte, tanto em porções como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãos e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecem elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida á todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas: no armazem da rua do Collegio n. 2, de—Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

Bilhetes de visita.

Gravam-se e imprimem-se com perfeição bilhetes de visita, lettras de commercio e todos os objectos de arte caligraphica, registros, vinhetas e quaesquer desenhos. Abrem-se firmas, sinetes, tanto a talho doce como em relevo, ornamentos com objectos de ouro e prata. Fazem-se riscos lindos e originaes para bordados de labyrintho. Admitte-se a recusa de quaesquer destes objectos no caso de não ficarem a contento das pessoas que os encommendarem: quem pretender dirija-se a qualquer destes lugares: no bairro do Recife, rua da Madre de Deos n. 32, primeiro andar; em Santo Antonio, na livraria classica do pateo do Collegio n. 2; nas Cinco Pontas, sobrado da quina confronte a matriz nova.

--- Vende-se boa manteiga ingleza a 800 rs. e a 720, dita franceza nova a 680, toucinho de Santos a 280, arroz pilado da India, muito alvo a 160, dito mais baixo a 120, sabão a 160, banha de porco muito alva a 500 rs. a libra, vinho engarrafado muito velho a 900 rs., dito em pipa, do Porto a 560, dito da Figueira a 560 a garrafa: na taberna da rua das Cruzes n. 20.

[illegible]

-- Fugio de bordo do brigue brasileiro Melampo, na noite do dia 8 do corrente, um negro de nome Marcelino, nação Cabinda, altura regular, secco do corpo, rosto comprido, barba serrada e cria suissa, com falta de dentes na frente, e consta andar vestido com paleto, e calçado: quem o pegar leve-o a bordo do dito navio, junto ao caes do Passeio Publico, ou a casa de seu consignatario Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14, que sera bem recompensado.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA 1857.

ILEGÍVEL

MUTILADO